

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9ª DA REPUBLICA — N 185

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 10 DE JULHO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça e da Instrução — Expediente de 8 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 7 do corrente — Expediente de 6 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 8 do corrente
Ministerio da Guerra — Portarias de 8 do corrente — Expediente de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria e expediente de 8 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessão do Supremo Tribunal Militar.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Aditamento ao expediente de 8 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido, ao tenente aggregado ao 2º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital José Teixeira Pires Villela Filho, para apostillar a respectiva patente;

90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao cabo de esquadra da brigada policial Pedro Moreno Homem da Costa, para tratar de sua saude.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, com referencia á consulta que lhe dirigiu o juiz de direito da comarca de Penedo, em Alagoas, que não se dá incompatibilidade na nomeação de funcionarios publicos para, na qualidade de peritos, proceder a exame de livros, não só porque a lei expressamente não a declara, como tambem por não se repugnarem as duas funcções, nem da sua accumulacão resultar a impossibilidade de pleno e satisfatorio desempenho do serviço publico.

—Remetteram-se:

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa ao processo e julgamento por crime de moeda falsa;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins indiculos no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.846, de 7 de março de 1888, o termo de obito de Victalino de Miranda Henriques, natural daquelle Estado, fallecido a bordo do paquete nacional *Brasil*, em viagem do Pará para o porto do Maranhão, no dia 12 do mez findo.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em solução ao officio n. 64, de 2 do mez findo, que é approvada a proposta apresentada pelo professor Eduardo Barbosa e aceita pelo conselho escolar, affim desubmitter a uma prova pratica prévia todos os candidatos a concurso para qualquer cadeira daquelle escola, sem prejuizo das formalidades e provas prescriptas pelo Codigo de Ensino.

Expediente de 8 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao Ministerio da Marinha, em resposta ao aviso de 30 do mez findo relativo ao facto de oppôr-se, em Santa Catharina, o commandante do vapor *Desterro* a que a tripolação respectiva comparecesse perante a autoridade territorial, para depôr como testemunha no processo instaurado contra o auto do crime de homicidio, perpetrado a bordo do mesmo vapor, que ás justicas daquelle Estado compete deprecar ás de-te districto as diligencias que forem necessarias para o regular andamento do processo e sua final decisão;

Sem effeito a portaria de 3 de julho de 1895, que nomeou o bacharel Joaquim Augusto de Andrade Freitas para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal na secção do Pará, por não ter aceitado a nomeação.

—Foi nomeado o Dr. Edgardo Corrêa de Guamá para o logar de 1º supplente do juiz federal na secção do Pará, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

—Foi prorogado por 15 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, o prazo legal para o cidadão Rodolpho Antonio Teixeira Bastos solicitar a patente de tenente do 3º esquadrao do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital.

—Remetteram-se, para informar:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, o requerimento em que o tenente Arthur Watson Sobrinho pede ser aggregado ao 3º batalhão da reserva, visto ter obtido guia de mudanca para esta Capital, do commando superior da referida comarca de Silveiras, no Estado de S. Paulo, a que pertencia;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, o requerimento em que o servente do Tribunal do Jury Antonio Euphrosino da Silva pede uma gratificacão;

Ao procurador da Republica na secção de S. Paulo, o requerimento em que Antonio Palmieri e outros pedem pagamento dos honorarios que lhes competem pelo exame de livros da Sub-Contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos da capital daquelle Estado.

Requerimento despachado.

A Irmandade do Divino Espirito Santo da freguezia da mesma invocação, pedindo entrega do seu terreno contiguo á matriz, onde esteve o quartel de cavallaria da brigada policial. —Deferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brazileiro o subdito hespanhol Carlos Meirelles Ortiz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1897.

Accusando recebido o officio de 1 de julho corrente, declaro-vos, de accordo com a indicacão dos directores do Hospicio Nacional e das colonias de alienados, que, para regular a natureza e a quantidade dos generos alimenticios que, na conformidade do disposto no regulamento da Assistencia, deverão ser distribuidos ao pessoal daquellas repartições que tem direito a essa vantagem, fica adoptada a tabella que vigorou no Ministerio da Guerra, no 2º semestre de 1891.

Declaro, outrosim, que approvo a tabella que acompanhou o citado officio, e foi organizada pelos referidos directores, fixando o numero de rações para cada funcionario.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*. — Sr. inspector geral da Assistencia Medico-legal a Alienados.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedición de ordem affim de que:

Se paguem:

Ao cidadão Vicente de Albuquerque Junior, nomeado para substituir o inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional José Caetano Fiusa Lima que se acha no gozo de licença, a contar de 19 de junho findo, data em que assumiu o exercicio do dito logar, o vencimento de 240\$ mensaes;

As folhas relativas ao mez findo:

Das gratificacões do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importancia de 579\$316;

Do salario do servente da Corte de Appellação, na de 80\$000;

As contas:

De 14:185\$719, do material fornecido á Casa de Correccão desta Capital, em abril ultimo;

De 856\$, de obras feitas no predio em que funciona a 19ª estação policial urbana, por Jeronymo Alvés Monteiro e Macedo & Irmão.

Se indemnizem:

O engenheiro deste ministerio, da quantia de 1:892\$300, por elle applicada ao pagamento dos operarios que trabalharam nas obras da Escola Polytechnica e no escriptorio das obras, e dos vigias incumbidos da guarda do material do palacio do Governo, do edificio destinado á Maternidade e da nova Escola de Minas em Barbacena;

O agente-theoureiro da Escola Polytechnica, da de 116\$700 das despesas de prompto pagamento por elle feitas, em junho findo;

O director da Bibliotheca Nacional, da de 37\$100 das despesas de prompto pagamento por elle feitas, no mez passado;

O porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da de 345\$300 das despesas de prompto pagamento por elle feitas, em junho findo.

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, com o credito de 313\$332, para occorrer ao pagamento de igual quantia a que tem direito o cidadão João Francisco de Oliveira, pelo exercicio interino do logar de conservador do gabinete de botanica e zoologia da Faculdade de Medicina do referido Estado, no periodo de 21

de abril a 7 de junho ultimo, em que substituiu o funcionario effectivo Dr. Carlos Augusto Freire de Carvalho, que esteve em serviço de qualificação eleitoral.—Deu-se conhecimento ao director daquella faculdade.

— Remetteram-se, para informar:

Ao commandante da brigada policial, o requerimento em que Francisco Monteiro Varanda, ex-soldado daquella brigada, pede pagamento de vencimentos que deixou de receber durante o periodo de 18 de maio de 1894 a 27 de fevereiro de 1895;

Ao commandante superior da guarda nacional, o requerimento em que a *Société Anonyme du Gaz* pede pagamento da quantia de 187\$521, pelo gaz consumido no edificio daquelle commando, nos 1º e 2º trimestres de 1895.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou se:

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz, que o vapor *Paula Candido* ficará á sua disposição, todos os dias das 6 horas da tarde ás 6 horas da manhã seguinte, para a averiguação da procedencia das embarcações que se dirigem a este porto, e observancia da interdicção sanitaria em vigor para os navios partidos dos portos onde reina a peste bubonica;

Ao Sr. Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves, ajudante desta directoria geral, approvando o seu procedimento quanto ao paquete francez *Chili* e o vapor nacional *Guanabara*;

Ao inspector da Alfandega, para os devidos effeitos, as multas impostas pelo ajudante da visita externa Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves aos paquetes francez *Chili* e nacional *Guanabara*.

Requerimento despachado

Dia 8 de julho de 1897

Pharmaceutico João Bernardo Coxito Grano, pedindo uma certidão.—Passe-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 7 do corrente foram concedidos dous mezes de licença:

Ao guarda-mór da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Menandro Perry;

Ao fiel do thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão, Abilio Rios de Moura;

Ao 3º escripturario da Alfandega do Estado do Pará, Manoel Octaviano Lenhoff de Britto;

Trinta dias, ao 4º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão, Raphael Archanjo de Freitas, e prorogada por 30 dias, a em cujo goso se acha o 1º escripturario da Alfandega de Paranaquá, Estado do Paraná, Julio Augusto Silveira de Souza, todas com vencimentos na fórma da lei e para tratar de sua saude onde lhes convier.

Por outras da mesma data foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Ignacio Ribeiro da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 6 de julho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 80—Roga que, ouvindo o director do Museu Nacional, se digne de informar si o capinzal n. 11, sito á Quinta da Boa Vista e incluído na zona de terrenos cedidos a esse ministerio, pôde continuar a ser alugado, como dantes, a particulares, para a respectiva exploração, do que resultará proveito para a Fazenda Nacional, sem perturbar a posse em que entrou esse ministerio dos mesmos terrenos, em virtude da cessão que lhe foi feita em favor do referido museu.

—Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 27—Em resposta ao officio n. 215, de 16 de junho ultimo, declara que a isenção de direitos de expediente para 18 pulverizadores Vermorel, comprados na Europa e destinados ao tratamento da molestia da vinha nesse Estado, deixa de ser autorizada, conforme pediu essa presidencia, por não a permitir o art. 10 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 216—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos ao material importado da Inglaterra para as obras do abastecimento de agua da cidade da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, a cargo da respectiva Camara Municipal, conforme solicitou o secretario dos Negocios do Interior e Justiça do mesmo Estado.

— A' de Santos:

N. 88—Declara que o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para o material destinado á installação da luz electrica no quartel da Luz e outros edificios publicos da capital desse Estado, e importado por Zerrenner, Bülow & Comp., de accordo com o contracto celebrado com o respectivo governo.

N. 89—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou essa inspectoría a entregar a Zerrenner, Bülow & Comp. as amostras das espingardas destinadas á força publica desse Estado, de accordo com o que solicitou, por telegramma, o respectivo Secretario dos Negocios do Interior e Justiça.

N. 90—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º, § 24, das Preliminares da Tarifa, dos desinfectantes destinados ao serviço de saneamento desse Estado, e que tem de ser importados por intermedio dos Srs. Banel & Comp.

— A' de Santa Catharina:

N. 21—Em relação ao recurso transmittido com o officio dessa Alfandega n. 6, de 1 de fevereiro deste anno, e interposto por Emilio Otto Richter, da decisão dessa inspectoría, que julgou procedente a apprehensão de uma caixa, marca PII, n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, entrado em 3 de janeiro, contendo objectos de ouro e prata e relógios de algebeira, occultos em seis harmonicas, declara que, por despacho de 27 de maio ultimo e de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, em sessão de 8 do mesmo mez, o Sr. Ministro da Fazenda resolveu manter a decisão recorrida, visto ter sido regular tal apprehensão; devendo a responsabilidade do facto delictuoso e consequente applicação penal recahir sobre Julio Voigt e não sobre a firma Richter & Comp., cuja declaração menos regularmente foi aceita por essa Alfandega, uma vez que, nos termos do art. 476 da *Consolidação*, o portador do conhecimento é o dono da mercadoria e o volume em questão foi, não só despachado por Julio Voigt, como ainda a elle veio consignado, como se verifica do respectivo manifesto.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 7 — Transmittê, por cópia, o officio do Sr. Procurador da Republica nes-e Estado, para que essa Delegacia informe, com urgencia, sobre o facto nelle denunciado, de existirem individuos que, sem titulo legitimo, estão de posse de terrenos de marinhas, e declara cumprir a essa repartiçáo attender á parte final do mesmo officio, relativamente á extracção de certidões para a cobrança da divida activa, afim de que seja esta competentemente promovida em juizo.

A' de Minas Geraes.

N. 18 — Declara ter sido indeferida pelo Sr. Ministro a petição em que o Conselho Districtal de Candeias, desse Estado, solicitou restitução da quantia de 4216\$379, proveniente de direitos que á Alfandega do Rio de Janeiro pagara sobre tubos de ferro fundido, por elle importados para serviço do abastecimento de agua á mesma localidade; visto não

lhe ser applicavel o favor que foi concedido exclusivamente á Capital Federal e ás cidades dos Estados da Republica pelo art. 13 da lei n. 428, de 10 dezembro ultimo, reproduzido no § 25 do art. 2º das Preliminares da Tarifa em vigor.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1897

José de Souza Corrêa & Comp.—Imponho a multa de 400\$ do art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Lopes Santos & Comp.—Imponho a multa de 200\$ do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

A. Carvalho.—Imponho a multa de 200\$, da art. 38 que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Manoel Maria Affonso.—Imponho a multa de 2.300\$ do art. 35 ns. 1 e 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

H. Heitman M. Lage.—Imponho a multa de 200\$ do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Lima & Comp.—Imponho a multa de 100\$ do art. 35 n. 1 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Silva Rego.—Imponho a multa de 200\$ do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Antonio José de Carvalho.—Imponho a multa de 200\$ do art. 35 n. 1 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Manoel do Espirito Santo.—Imponho a multa de 200\$ do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Antonio Fernandes dos Passos Brazão.—Imponho a multa de 200\$ do art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

José Antonio de Araujo.—Imponho a multa de 100\$ do art. 35 n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Joaquim de Araujo Dantas.—Imponho a multa de 100\$ do art. 35 n. 1 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Joaquim Antonio Barroso Filho.—Exonerar-se do pagamento do 2º semestre do corrente exercicio.

Manoel Nunes Moreira Paranhos.—Restitua-se 50\$000.

Ministerio da Marinha

Expediente de 2 de julho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para que a Delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com a quantia de £ 774—15—5, afim de fazer face á despesa proveniente do contracto celebrado em 14 de abril proximo preterito, com a casa Maxim Nordenfeldt Guns & Ammunition, limited, e que ora é submettido ao registro do Tribunal de Contas, para o fornecimento não só deapparelhos para carregar cintas de canhões, mas ainda de cartuchos para salvas e accessorios destinados ao cruzador *Almirante Barroso*.—Communicou-se á commissão naval na Europa e remetteu-se o contracto ao citado tribunal.

— No sentido do serem pagas, pelas competentes verbas do orçamento vigente, as contas annexas á respectiva nota, na importancia de 10:079\$083, provenientes de fornecimento de varios artigos a diversas repartições deste ministerio, nos mezes de janeiro a maio ultimo. (Aviso n. 1.511.)

— Afim de que seja paga a *London & River Plate Bank* a folha, na importancia de 1:152\$795, proveniente de fornecimento de instrumentos meteorologicos a Repartição da Carta Maritima, pela firma *Negretti & Zumbra*. (Aviso n. 1.512)

— No sentido de ser a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com o credito de 2.226 francos para attender ao pagamento de um pharolete fornecido a este ministerio por *Kock & Frères*.

— Comunicando não ter ainda a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para onde foram remettidos os papeis relativos a concorrência realizada para o fornecimento de fardamento à Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida, afim de celebrar contracto de accordo com a preferencia do Conselho Economico, da execução a esse trabalho e rogando providencias a respeito.

— A Capitania do porto do Estado do Maranhão, autorizando a mandar lavrar termo de despacho, que submeterá à aprovação da Secretaria de Estado, dos objectos inservíveis constantes da relação annexa ao offício da mesma capitania, de 8 de abril ultimo, convindo que tal documento seja revestido de todas as formalidades legais.

— A do Estado do Rio Grande do Norte, declarando, com referencia à informação que prestou sobre o procedimento menos regular de *Jayme Seixas & Comp.*, recusando-se a firmar contracto para o fornecimento de fardamento à Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida, não obstante a acção da proposta que fizeram, que deve providenciar no sentido de ser imposta aos mesmos proponentes a multa de 5 % sobre o valor dos artigos a adquirir durante o tempo em que vigoraria o contracto, na forma do art. 33 do Regulamento de 26 de outubro de 1889.

— Ao Quartel-General, declarando que a ex-praça do corpo de infantaria de marinha *Octavio José dos Santos* deve aguardar a revisão do processo, afim de se resolver acerca de seu requerimento pedindo commutação da pena a que fôra condemnado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente, concedeu-se aos Drs. *Felizardo Toscano Leite Ferreira* e *Eugenio José de Lima* a exoneração que pediram de medicos adjuntos do exercito.

Expediente de 6 de julho de 1897

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, para satisfazer a requisição da Comissão de Marinha e Guerra da mesma Camara, o mappa dos voluntarios apurados nos diversos Estados da União, de outubro do anno findo a maio do corrente anno.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

A Alfandega de Pernambuco seja distribuido o credito da quantia de 3:517\$633, para pagamento ao coronel reformado do exercito *Honorio Clementino Martins*, das differenças de quotas que deixou de receber de 1894 a 1893. — Comunicou-se ao inspector da referida alfandega;

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 236\$770, à *Companhia Mozyana* do Estradas de Ferro, proveniente do passagens e fretes dados pela mesma companhia;

De 630\$, proveniente do aluguel de tres predios occupados pelo Ministerio da Guerra, sendo 300\$ ao barão de *Quartin*, 100\$ a *João Gonçalves Payão* e 230\$ a *Antonio José Bernardo de Queiroz*;

De 873\$755, à referida *Companhia Mozyana*, tambem proveniente de passagens, transportes e fretes dados pela mesma companhia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo as cópias authenticas dos decretos de 23 do dezembro de 1895, 5 de outubro de 1896 e

5 do corrente, reformando o anspeçada *Joaquim de Oliveira* e os soldados *Manoel de Bruno* e *Januario Lorena Corrêa*, e tambem reformando o alferes aggregado à arma de infantaria *Joaquim Ferreira Nobre* e o soldado *Manoel da Costa e Silva*.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, remettendo, para informar, os papeis em que o tenente reformado do exercito *Manoel Francisco da Costa* pede pagamento da importancia de 85\$ de uma gratificação a que se julga com direito.

— Ao quartel-mestre general, declarando que deve o coronel *Saturnino Ribeiro da Costa Junior*, por se achar o commandante do 3º districto militar no interior do Estado da Bahia, ser autorizado a fazer effectivo o fornecimento pedido pelo commandante da guarnição das Alagoas de 150 carabinas *Mannlicher* ao contingente do 33º batalhão de infantaria, que alli está.

— Ao intendente da Guerra:

Approvando as actas das sessões do conselho de compras, realizadas a 4, 18 e 22 de junho findo, para aquisição de diversos artigos;

Mandando fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general.

— A Repartição de Ajulante General:

Approvando o valor de 1\$435 em que o commandante do 7º districto militar fixou a importancia da etapa para a guarnição de Nioac durante o corrente semestre. — Comunicou-se à Repartição de Quartel-Mestre General;

Autorizando o chefe da enfermaria militar em Pelotas a renovar o contracto celebrado com *Ladisláo Kobolot* para servir como enfermeiro-mór da dita enfermaria;

Mandando incluir na Escola de Sargentos, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores *Heitor e Eurico Florestal*, de que tratam os documentos que se remetem;

Concedendo tres mezes de licença, para tratar de sua saude no Estado do Rio Grande do Norte, ao capitão-ajulante do 31º batalhão de infantaria *Francis de Paula Moreira*, à vista da inspecção por que passou a 29 de maio ultimo, no Estado da Bahia.

— A Repartição de Quartel-Mestre-General:

Declarando que o fornecimento de dietas para a enfermaria militar de Nioac, durante o corrente semestre, deverá ser feita administrativamente, visto serem exaggerados os preços das propostas apresentadas;

— Mandando recolher à Contadoria Geral da Guerra a quantia de 57\$330, pertencente ao espolio do tenente *Antonio Rodrigues Ramos*, entregando-se à respectiva pretoria, mediante as formalidades legais, os artigos constantes da relação que se remette, afim de poderem ser reclamados pelos herdeiros do dito official;

Approvando as tabellas para distribuição de dietas:

A enfermaria militar da Parahyba do Norte, durante o corrente semestre, devolvendo-se a mesma tabella ao chefe daquelle enfermaria, afim de serem observadas as correções feitas;

A enfermaria militar da cidade de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o 1º semestre, devendo declarar-se ao chefe daquelle enfermaria que a importancia da 6ª dieta é de 857,37 réis e não 823,37;

A enfermaria militar da cidade do Rio Grande, no corrente semestre;

A enfermaria militar de Corumbá, durante o 1º semestre do corrente anno;

As enfermarias militares de Bagé e Santa Anna do Livramento, a esta durante o corrente semestre e aquella durante o primeiro, devolvendo-se aos respectivos chefes as ditas tabellas, afim de fazerem observar as corre-

ções nellas feitas, recommendando-se ao da de Bagé, que para o futuro remetta a acta da sessão do conselho e bem assim a tabella comparativa de preços;

Ao Hospital Militar do Estado da Bahia, que deverá fazer as modificações que são indicadas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 8 do corrente foram concedidos:

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Americo de Oliveira Nascimento, 60 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Francisco de Araujo e Souza, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Expediente de 8 de julho de 1897

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a inspectoria de Saude do Porto do Maranhão se recusou a fazer o exame de validade a que, na conformidade das ordens em vigor, se submeteram os telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos José Francisco de Araujo e Souza e Americo de Oliveira Nascimento, afim de poderem solicitar licença para tratar da sua saude, — e como, facto não se compadecia com as instrucções recebidas do mesmo Ministerio, expediram-se as providencias necessarias para que elle se não reproduza.

Dia 9

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para que providencie sobre o respectivo pagamento, a conta na importancia de 731\$, de serviço telephonico executado pela Repartição Geral dos Telegraphos por conta daquelle ministerio.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Para os effectos da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, cópias de documentos pelos quaes se verifica que o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos *Belisario de Padua Monteiro* deu um desfalque de 10:000\$, approximadamente, durante o tempo em que esteve encarregado da estacção telegraphica de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes;

Para que providencie sobre o respectivo pagamento, a conta na importancia de 32\$450, de serviço telephonico executado pela Repartição Geral dos Telegraphos e por conta daquelle ministerio.

— A Repartição Geral dos Telegraphos, as portarias de licença dos telegraphistas da mesma repartição José Francisco de Araujo e Souza e Americo de Oliveira Nascimento. — Fez-se a competente communicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 9 do corrente, o Sr. director geral determinou ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro que mandasse um empregado da administração assumir a direcção da agencia do Correio de Campos, chamando a esta Capital o ajudante daquelle agencia, afim de prestar esclarecimentos sobre reclamações referentes ao serviço daquelle repartição postal.

Foi exonerado do cargo do thesoureiro da agencia de Santos *Jão Corrêa de Moraes Junior*, sendo nomeado para substituí-lo *Arthur Moss*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 e 9 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.252, de 8 do corrente, pagamento de 930\$, a José Alves da Silva e outros, de gratificações;

N. 1.253, de 8 do corrente, pagamento de 1:000\$, a Alfredo Carlos Soares da Camara, de ajuda de custo;

N. 1.198, de 2 do corrente, pagamento de 1:218\$332, a Julio José Soares e outros, de condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal;

N. 1.199, de 2 do corrente, pagamento de 1:599\$666, a Eduardo Francisco dos Santos e outros, de condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal;

N. 1.200, de 2 do corrente, pagamento de 100\$882, a Companhia James Knott's Prince Line, de transporte de malas do Correio para o exterior;

N. 1.201, de 2 do corrente, pagamento de 524\$242, a Norton Megaw & Comp., de transporte de malas do Correio para o exterior;

N. 1.204, de 2 do corrente, pagamento de 886\$910, a Gomes & Cunha, de fornecimentos;

N. 1.210, de 3 do corrente, pagamento de 327\$673, a Companhia de Navegação La Veloce, de transporte de malas para o exterior;

N. 1.211, de 3 do corrente, pagamento de 2:359\$450, a diversos, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.212, de 3 do corrente, pagamento de 943\$240, a A. J. Peixoto de Castro, de fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.221, de 5 do corrente, pagamento de 1:618\$831, ao pessoal empregado na officina typographica da Directoria Geral de Estatística;

N. 1.223, de 5 do corrente, pagamento de 209\$500 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos, à Directoria do Jardim Botânico;

N. 1.224, de 5 do corrente, pagamento de 593\$337, a Antonio Antonino Conde, de consumo de luz electrica na agencia do correio de Petropolis;

N. 1.226, de 5 do corrente, pagamento de 920\$543, a diversos, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 1.227, de 5 do corrente, pagamento de 7:700\$, a diversos, de fornecimentos feitos ao abastecimento de agua a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas;

N. 1.236, de 6 do corrente, pagamento de 102\$500, a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos do expediente fornecidos à Directoria Geral da Industria;

N. 1.237, de 6 do corrente, pagamento de 498\$, a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos de expediente fornecidos à Directoria Geral de Contabilidade;

N. 1.244, de 7 do corrente, pagamento de 833\$330, ao pessoal extranumerario empregado nos escriptorios do trafego, contabilidade, contadoria e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.777, de 26 de junho ultimo, pagamento de 220\$, a Cesar Gomes & Comp., proveniente de fornecimentos à Inspectoria Geral da Assistencia Medico-Legal a Alienados, relativos ao mez de maio ultimo;

N. 1.787, de 28 de junho ultimo, idem de 415\$500, a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.810, de 2 do corrente, idem de 620\$, a diversos, de fornecimentos feitos ao palacio Itamaraty, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.819, de 3, pagamento de 554\$750, ao medico adjunto do Corpo de Bombeiros, Dr. Augusto H. de Araujo Vianna, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.832, de 5, idem de 70\$, folha de pensões concedidas a empregados e operarios

invalidos da Casa de Correção, relativas ao mez de junho findo;

N. 1.836, de 5, idem de 1:129\$672, folha dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez de junho ultimo;

N. 1.837, da mesma data, indemnização de 114\$400, ao director do Instituto Nacional de Musica, proveniente de despesas de prompto pagamento, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.845, de 6, idem de 26:739\$186, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.846, da mesma data, idem de 150\$, ao pharmaceutico da Casa de Correção, relativo ao mez de junho ultimo;

N. 1.857, da mesma data, idem de 43\$100, ao almoxarife do Lazareto da ilha Grande, para pagamento com o seu transporte desta Capital, para receber os vencimentos do pessoal, relativos aos mezes de janeiro a abril ultimos;

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 210, de 30 de junho ultimo, pagamento de 7:771\$353, ao cônsul geral de 1ª classe Joaquim Ferraz Rego, ao cambio de 27, na Delegacia do Thesouro Federal, em Londres;

N. 209, de 25 do mesmo, pagamento de 966\$623, ao vice-cônsul Aluizio Azevedo, ao cambio de 27, na mesma delegacia.

Ministerio da Fazenda — Officios:

Da Casa da Moeda, n. 109, de 2 do corrente, pagamento de 37:974\$200, ao pessoal operario da mesma;

Da Imprensa Nacional, n. 472, de 5 do corrente, pagamento de 18:001\$855, ao pessoal operario da mesma;

Da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 452, de 26 de junho ultimo, pagamento de 6:904\$600, a diversos fornecedores;

Do Escriptorio da Direcção das Obras, n. 81, de 5 do corrente, pagamento de 31:662\$625, a diversos fornecedores;

— Exercicios finos — Aviso:

Do Ministerio da Guerra, de 16 de setembro de 1893, credito de 1:907\$327, à Delegacia do Thesouro em Londres.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.499, de 30 de junho ultimo, pagamento de 38\$200, proveniente de fornecimentos feitos à Repartição da Carta Maritima no mez de abril ultimo.

N. 1.177, de 26 de maio ultimo, pagamento de 136:972\$633 à Sautter Hurlé & Comp., proveniente de fornecimentos de material electrico para o encouraçado *Vinte Quatro de Maio*.

Ministerio da Guerra — Aviso:

De 30 de junho ultimo, pagamento de 30:151\$234, a diversos fornecedores.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 7 de julho de 1897

Officios recebidos:

Da agencia de Santa Rita, communicando ter João Abrin cum rido a disposição da postura n. 388, de 9 de abril do corrente anno. —Requisite-se o requerimento da Directoria do Fazenda.

Da do 2º districto do Engenho Velho, remettendo a relação das multas impostas no mez de junho findo, na importancia de 10:448\$, sendo em autas 5:865\$ e em dinheiro 4:583\$900. —Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Rom Jardim, communicando ter remettido, em data de hontem, 14 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayriak, Abreu, Machado & Comp. —Archive-se.

Do da ilha do Raymundo, idem, idem, sendo cinco caixas para o becco do Bragança n. 18 e tres ditas para a estação Maritima. —Archive-se.

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda e à de Hygiene, communicando os inferimentos dos requerimentos de Francisco Luiz de Souza e Silvestre Antonio Cetano.

A' agencia da Gloria, identica communicação quanto ao requerimento de Francisco Luiz de Souza.

A' de Santo Antonio, idem, idem, quanto ao de Silvestre Antonio Cetano.

A' do Sacramento, communicando o deferimento dos requerimentos do José Vieira C. Barcellos, Paschoal & Recafort, An're Pinto e L. P. da Rocha & Comp., de accordo com o parecer desta directoria.

A' do 1º districto de S. José, identica communicação quanto ao requerimento de Prosper Victor Arthou.

A' Directoria de Fazenda, requisitando o requerimento de João Abrin.

A' agencia da Lagoa, respondendo ao officio n. 749, de 5 do corrente, com referencia ao requerimento do engenheiro Iparraguirre.

Requerimentos despachados:

Enviados à Directoria do Fazenda:

Inicio de negocio, profissão ou industria: Mecanico—Nuncio n. 12 B, Paschoal & Recafort. —Deferido, de accordo com a informação.

Casa de commodos—Misericordia n. 51, Prosper Victor Arthou. —Deferido, de accordo com a informação; Frei Caneca n. 239, José Loureiro & Comp.; Ajuda n. 48, Antonio Medeiros Passaro. —Dofridos.

Moveis usados—Senhor dos passos n. 78, José Vieira C. Barcellos. —Deferido, de accordo com a informação.

Carpinturis—Alfandega n. 231, L. P. da Rocha & Comp.; Alfandega n. 340, Manoel Nunes da Silva. —Deferidos, de accordo com a informação; Misericordia n. 57, Azevedo & Ferreira. —Deferido.

Officina de latoeiro—S. Pedro n. 200, André Pinto. —Deferido, de accordo com a informação.

Estabulo—Haddock Lobo n. 55, Antonio Cardoso Miranda & Comp. —Deferido.

Requerimento archivado:

Estabulo—Marquez de Abrantes n. 17, Francisco Luiz de Souza. —Indefido.

Enviado à Directoria de Fazenda.

Fabrica de torrar e moer café—Praia de Botafogo n. 248, Marques & Ferreira; D. Anna Nery n. 2, Sireno Gomes Barroso. —Deferidos.

Escriptorio de commissões—General Camara n. 47, Piza & Weyand. —Deferido.

Alfaiate e roupas—Ourives n. 39, Garcia & Comp. —Deferido.

Escriptorio de Descontos — Sacramento n. 15, A. de Oliveira & Comp. —Deferido.

Barbeiros—Parada do Ramos (Inhãma) Joaquim Martins Fernandes, Ourives n. 110 A, José de Souza Rosa. —Deferidos.

Officinas de costura—Constituição n. 37, sobrado, Mme. Amelia Peres; Catteta n. 52, Mlle. Joanna Fornara; Alfandega n. 123 A, F. G. Belleza. —Deferidos.

Tavernas—João Rodrigues sem numero, Baptista & Almeida; Teixeira Pinto sem numero, Marques Coelho. —Deferidos.

Botequins—Frei Caneca n. 57, Floriano & Filhos; Angelca n. 2 (Meyer), Freitas & França. —Deferidos.

Vdraceiros—Ourives n. 39, S. Campos; Senhor dos Passos n. 5, Salles & Comp. —Deferidos.

Ferrador—Uruguayana n. 28, Augusto Ferreira. —Deferido.

Fabrica de vassouras—Cotovello n. 5, Manoel Gomes & Braga. —Deferido.

Armarinho e modas—Ourives n. 119, Pereira Machado & Comp.; Senado n. 163, Carlos Silva for Crio. —Deferidos.

Fabrica de chapéus de sol—Lavradio n. 35, Ernesto Semola. —Deferido.

Bilhetes de loteria—Uruguayana n. 59, Camões & Comp.—Deferido de accordo com a informação.

Malas—Andradas n. 65, L. S. Jorge.—Deferido.

Requerimento archivado:
Carvão e verduras—Maia n. 15, Silvestre Antonio Cotano.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:
Mercadores ambulantes—Antonio Barbosa de Araujo, José Rodrigues da Silva e Simões & Machado.—Deferidos.

Vehiculos terrestres — José de Albuquerque Barbosa, Mourão & Gonçalves, Antonio Garcia da Cunha, Antonio Pinto da Costa, Augusto Antunes Garcia, Angelo Fiorita, Antonio Pinto da Costa, Antenor Sebastião da Cunha, A. Martins & Comp. e Custodio Francisco Meirelles.—Deferidos.

Enviado ao agente respectivo:
Filomena de Araujo Lemos.—Deferido.
Enviados á Directoria de Fazenda:
Vehiculo marítimo—Companhia The Rio de Janeiro Flours Mills & Granaries, limited.—Deferido.

Adicionas—Phosphoros a armario e machinas de costura, Senador Euzebio n. 34, Faustino José da Cunha.

Bilhares a botequim, Silva Jardim n. 10, Theza Oliveira.

Vidraceutro a charutos e cigarros, Prainha n. 48, José Joaquim da Silva Maia & Comp.

Charutos, cigarros e phosphoros a barbeiro, Cattete 194, Antonio Ferreira de Souza.—Deferidos.

Transferencias de firmas:
Tavernas—Guaratiba, de Candelaria & Siqueira para Manoel de Siqueira & Costa; Travessa das Flores n. 27, de José Luiz Teixeira para M. J. de Mesquita; Pedreira Imperial n. A 2, de José Francisco Vieira Braga para Joaquim Pinto Ferreira.—Deferidos.

Zefrino n. 33, de Pinheiros & Serpa para Domingos Marques Gomes de Carvalho.—Deferido, de accordo com a informação.

Carpiteiro (officina) — Praça da Igrejinha n. 1, de Val Lamoso & Comp. para Santos & Val.—Deferido.

Carroças —Ns. 2.459, de Custodio de Faria para Francisco Lopes; 1.848, de Mariano Tavares para José Lopes de Almeida; 2.211, de Manoel Gomes para José Joaquim Alves.—Deferidos.

Carrinhos de mão — Ns. 1.519, de José Maria Ferreira para Seraphim da Silva Coelho; 372, de Manoel Gonçalves Pereira para Antonio Dyonisio.—Deferidos.

Transferencias de local:
Armario, fazendas e roupas feitas —Da rua Conde de Bomfim n. 205, para a mesma (esquina da de S. Raphael; Francisco de Paula Branco.—Deferido.

Escriptorio — Da rua Moreira Cezar n. 95, para a da Quitanda n. 131, Companhia Lidgerwood Manufacturing, Limited.—Deferido
Pharmacia —Da rua D-zembargador Izidro n. 7 para a do Conde de Bomfim n. 110 C, Braz Antonio Duarte.—Deferido.

Dourador — Da rua da Alfindega n. 201 para n. 210, José Luiz Pereira.—Deferido.

Transferencia de negocio:
De botequim, alfaiate e bilhares para botequim, casa de pasto, charutos, etc — Prainha n. 30, José Francisco de Miranda.—Indeferido, de accordo com a informação.

Baixa de imposto:
Casa de commodos — Ajuda n. 96, Freire & Santos.—Indeferido, de accordo com a informação.

Restituições de multas:
S. Leonardo & Comp. e Corvalho Chaves & Santos.—Deferidos, de accordo com a informação.

Rectificações de lançamento:
Antonio dos Santos Araujo.—Deferido.
Casquillo & Comp. Deferido, de accordo com a informação:

Enviado á Directoria de Hygiene:
Alexandre do Espirito Santo Bastos.—Deferido, de accordo com a informação.

Enviado á Directoria de Fazenda:
Restituição de excessão de imposto:
Cunha & Dias.—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios

Onze requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á agencia respectiva.
Um dito á fiscalização de indammaveis respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Dia 9 de julho de 1897

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. director:
João Cardoso Fontes.—Passe-se certidão.
Augusto Leuba & Comp.—Idem.

Lucie Sidonie Veyer.—Passe-se guia.
João de Souza Vieira.—Passe-se alvará.
Joaquim Alves Ferreira Bastos.—Idem.
Maria Luiza G. Cesar.—Idem.

José Lopes Martins.—Idem.
Nrisio Joaquim Canario.—Idem.
Antonio Joaquim de Mattos.—Idem.
Antonio Augusto Vieira.—Idem.

João Baptista Monte.—Satisfaça as despesas em cartorio para poder ser attendido.

José Borges Tosta.— Não tem logar o que requer.

Domingos José P. Ferreira Guimarães.—Só apresentando prospecto para reconstrucção, poderá ser attendido.

Luiz de Souza Barros.— Não tem logar o que requer, á vista da informação.

Thomaz Augusto da Silva.— Satisfaça a multa e emolumentos, para poder ser attendido.

Arlaide Coelho.—Não pôde ser deferido, por estar o predio sujeito á açção.

Antonio Rodrigues Vieira.—Á vista da informação, não tem logar o que requer.

Domingos José dos Reis.— Satisfaça a multa e emolumentos para ser attendido.

2ª SECÇÃO

Despachos do director:
José Antonio da Silva, José Martins Bayão e Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.—Passe-se alvará.

D. Maria da Costa Cesar.—Não pôde ser deferido.

Directoria da Instrucção

Expediente de 1 de julho de 1897

Officio ao Sr. Dr. director do Pedagogium, approvando o acto da designação dos amanuensis Heitor Gavinho Lopes da Costa e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Gusmão, para exercerem interinamente os logares de 1º e 2º officiaes daquela repartição.

Portarias ás adjuntas Mariana de Paiva Palhares, Olympia A. de Castilho, Oblulia Carolina de Vasconcellos Loureiro e Aimée Bokel para terem exercicio: a primeira na 3ª escola feminina do 2º districto; a 2ª na 12ª de igual sexo do mesmo districto; a 3ª na 9ª do 5º e a ultima na 6ª feminina do 7º.

Dia 2

Ao Sr. Dr. director geral do Interior e Estatistica, communicando o deferimento da pretensão de Alzira Isabel Barreto que pediu permissão para abrir um collegio, á rua da Gloria n. 3.

Na mesma data expediu-se identico officio ao Sr. director da Fazenda Municipal.

Dia 5

Por portarias desta data foram designadas para terem exercicio nas escolas abaixo declaradas, as seguintes adjuntas:

Januaria Corrêa de Mello, 8ª feminina do 5º districto;

Mercedes D. Lima e Silva, 11ª feminina do 5º districto;

Anni Augusta Fernandes, 7ª feminina do 2º districto;

Francisca V. Paím Pamplona, 3ª feminina do 7º districto;

Amelia Rie lel para reger interinamente a 9ª escola de igual sexo do 5º districto.

Officio ao Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury, pelindo dispensa do serviço do jury para os funcionarios desta directoria geral, Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz e Christovão Isaias de Moraes Pinto.

Dia 6

Ao Sr. Dr. prefeto do Districto Federal, relativo aos examinadores do ultimo concurso que se procedeu para o preenchimento de 10 cadeiras vagas.

Ao Sr. Dr. Director de Obras e Viação, em relação aos concertos que esta directoria solicitou para o predio onde funciona a 7ª escola feminina do 3º districto, e pelindo para fazer cercar o terreno que fica nos fundos do proprio municipal em que funciona o Grupo Escolar Benjamin Constant.

Dia 7

Ao Sr. Dr. director do hygiene, pedindo para que sejam inspecionados as adjuntas Tharcilla Zoé Dardeau e Basilides Pêgo Flores.

Ao Sr. inspector escolar do 11º districto, communicando que fica pertencendo ao districto a seu cargo a escola subsidiada da professora Maria Ornellas Baptista, restabelecida na Vargem Grande.

Ao Sr. Dr. director geral da hygiene, pedindo para que seja inspecionada a professora Julia dos Santos Marques, que requereu tres mezes de licença, em prorrogação.

Identico, para que seja inspecionada na sua residencia, á rua do Barão de Piracungua n. 9, Fabrica das Chitas, o amanuense desta directoria geral, Antonio Henrique de Araujo, que solicitou tres mezes de licença para seu tratamento.

Portaria á adjunta Rochelane Guimarães Pontes, para que passe a ter exercicio na 11ª escola feminina do 6º districto.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 7 de julho de 1897

Autos despachados:

Recurso criminal, n. 61, da Bahia, recorrentes, o procurador seccional e outros, recorridos, José Ramos da Silva Junior e outros.

Revisão n. 196, de Minas Geraes, peticionario, Candido Ananias.

Dia 8

Autos despachados:

Recursos extraordinarios: n. 125, de São Paulo, recorrente, D. Felicissima de Mesquita Baunifelder, recorrido, Dr. Frederico Henrique Baunifelder, e n. 128, do mesmo Estado, recorrentes, Vicente Alves de Araujo Dias e sua mulher, recorridos Theophilo Custodio Dias e outros.

Dia 9

Revisão, n. 182, de S. Paulo, peticionario, André Petullo.

Appellação civil, n. 294, do Ceará, appellante, a Fazenda Nacional, appellados, Manoel do Rego Menezes & Comp. e outros.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 2 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 2 dias do mez de julho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Eliziario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemoyer e Vasques, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

José Lourenço da Silva Milanez, major reformado do exercito, accusado de peculato. Absolvido pelo conselho de guerra.— Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

José Moreira da Silva, soldado do regimento de cavallaria da Brigada Policial da Capital Federal, accusado de insubordinação e offensa physica a seu superior. Condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, como incurso no grão minimo dos arts. 313, 314 e 319 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.— Foi confirmada a sentença quanto á pena, por julgar o réo incurso no art. 313 do citado regulamento, visto concorrer a circumstancia do § 1º do art. 277 do referido regulamento.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Antonio Rosa, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença, visto não ter sido definitivamente julgado das deserções anteriores, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, Moura, Carlos de

Castro e Souza Carvalho, que julgaram o accusado réo de terceira deserção; e por não terem sido ouvidas cinco testemunhas, votaram pela nullida do processo.

Antono Mendes da Costa, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção aggravada. — Foi julgado nullo o processo, por ter funcionado apenas com seis juizes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento de 1 a 8 de julho de 1897	2.205.766\$994
Idem do dia 9.....	253.619\$452
	2.464.386\$346
Em igual periodo de 1896.....	3.182.930\$620
RECEBEDORIA	
Rendimento de 1 a 8 de julho de 1897	251.653\$048
Idem do dia 9.....	22.423\$138
	274.076\$186
Em igual periodo de 1896.....	259.018\$737
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL.	
Rendimento do dia 9 de julho de 1897.....	23.091\$731
De 1 a 9.....	231.619\$048
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 9 de julho de 1897.....	33.730\$772
De 1 a 9.....	258.578\$183
Em igual periodo de 1896.....	317.938\$434

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1897

Rendimento do mez de junho de 1897

Importação:		
Consumo.....	6.734.664\$412	
Impsto de 40 % nos direitos de consumo.....	86\$700	
Idem de 30 %.....	114\$610	
		6.734.845\$722
Adicional de 60 %.....		87\$800
Dito de 50 %.....		133\$800
Dito de 10 %.....		12.249\$730
Imposto de 80 % sobre o fumo.....		354\$420
Expediente dos generos livres.....		120.831\$556
Dito das capatazias.....		35.728\$171
Armazenagem.....		147.721\$574
Despacho maritimo:		
Imposto de pharões.....		9.790\$000
Imposto da dóca.....		9.879\$974
Exportação da União:		
Direitos de 9 %.....	11.423\$906	
Ditos de 5 %.....	1.022\$876	
		12.446\$842
Consumo do fumo.....	12.303\$500	
Estampilhas.....	902\$500	
		13.206\$000
Renda extraordinaria:		
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		21.003\$513
Diversas origens:		
Analyses.....	1.865\$000	
Marcação de animaes.....	2\$500	
Assignatura do boletim.....	10\$000	
Imp. Nacional.....	300\$000	
		2.177\$500
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		875\$095
Depositos:		
Diversos.....		17.566\$885
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:		
Importação.....	33.645\$225	
Contribuição para a Santa Casa:		
Despacho maritimo.....	11.616\$720	
		45.261\$945
Contribuição para a Intendencia:		
Importação.....	12.632\$428	
Assistencia Publica.....	3.926\$486	
		16.558\$914
Total.....		7.200.722\$241

Segunda secção, 9 de julho de 1897.—O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.— O 1º escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes felhas: guardas da visita de policia do porto e tri ulantes das lanchas e operarios da Casa da Moeda.

Correlo — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Muquy*, para Itapemirim, Piuma, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Tupy*, para Macau, recebendo impressos até a 6 horas da manhã, cartas para o interior até a 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Guanabara*, para Santos, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Thames*, para Rio da Prata, Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da manhã, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Sirius* para Nova-York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 6, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Penado*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Itatyba*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6.

— Convida-se D. Candida Francisca de Araujo, Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central— Dia 9 de julho de 1897.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	765.24	13.2	10.25	91.0	NN.	6
9 h. a.	765.43	15.0	11.30	89.0	WNW.	7
1/2 dia	764.11	18.6	11.21	70.5	NNW.	5
3 p.	762.29	20.7	11.12	61.3	SE.	8
6 p.	763.01	19.5	11.53	68.1	SSE.	3

Temperatura maxima 20.8.

Temperatura minima 13.0.

Evaporação em 24 horas 1mm,5.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 8 de julho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura contigra	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	765.40	13.6	64.4	W 1.0	Encoberto.
10 m.	766.30	15.6	64.0	NW 3.1	Idem.
1 t.	765.92	17.2	62.0	WSW 3.4	Idem.
4 t.	765.02	17.1	62.3	S 2.6	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 35,8, prateado 25,0.
 Temperatura maxima 18,1.
 Temperatura minima 10,5.
 Evaporação em 24 horas, 3mm,1.
 Chuva em 24 horas, inapreciavel.

— E no dia 9:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura contigra	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	765.18	15.8	86.6	NW 1.1	Encoberto.
10 m.	764.33	16.4	79.4	NW 2.4	Limpo.
1 t.	762.95	19.1	59.0	Calmo.	Nublado.
4 t.	761.91	20.0	67.0	SE 4.1	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 44,0, prateado 29,5.
 Temperatura maxima, 20,5.
 Temperatura minima, 13,6.
 Evaporação em 24 horas 1,7.

Obituario—Foram sepultadas no dia 6 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—as fluminenses Mariana Joaquina Andrade, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Santa Cruz n. 18; Brazílina Casal, 27 annos, fallecida no Hospicio Nacional.

Arteo scleroso—a fluminense Matheus Antonio Brbosa, 69 annos, casado, residente e fallecida no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 103.

Bronchite—o fluminense Albertino, filho de Pantaleão Francisco, 11 mezes, residente e fallecido á rua Araujos n. 17.

Bronchite capillar—os fluminenses Simplício, filho de Sapino Corrêa Silva, 16 mezes, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 78; João, filho de João Muniz Cabral, 4 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Ubá n. 6.

Cancro na lingua—o portuguez Manoel Mattos Navarro, 42 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Fraqueza congenita—a fluminense Lydia, filha de Francisco Martins Guimarães, 45 dias, residente e fallecida á rua D. Luiza n. 24.

Gangrena—o fluminense Alexandre Antonio Sant'Anna, 76 annos, viuvo, residente e fallecido na praia dos Caniços; o portuguez João Eduardo de Oliveira Costa, 77 annos, casado, residente e fallecido á rua Humaytá n. 17.

Gastro enterito—os fluminenses Amelia, filha do Heraclito Graça, 1 anno, residente e fallecida á rua de Santa Christina n. 1; Juvenal, filho de Pedro Balbino Santos, 5 annos, residente e fallecido á rua Monte Alverno n. 55; José Fernandes Pereira Portugal Junior, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 47; a hespanhola Joanna Baptista, 78 annos, viuva, residente e fallecida no Hospital da Saude.

Lesão cardiaca—os fluminenses Emilia Nunes, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua Eugenia n. 2; Paulo Pedro Araujo, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga.

Marasmo—o portuguez Antonio Fernandes, 68 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Nephrite—a fluminense Deolinda Tiburcia de Souza, 31 annos, solteira, residente e fallecida á rua Conde do Bomfim n. 110.

Pneumonia—os fluminenses Augusta Maria da Conceição, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Vidal de Negreiros n. 12; Epiphânio Manoel da Paixão, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bambina n. 37. Total, 2.

Plouro pneumonia—a fluminense Veronica, filha de Euzébio de Queiroz, 2 annos, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 142.

Syncopa cardiaca—o piauihyense João Evangelista Marques, 21 annos, solteiro, residente e fallecido na Escola Militar.

Septicemia—o italiano José Corá, 45 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Tetano traumatico—o fluminense Francisco Coelho Alves, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 101.

Tuberculose—o fluminense Pedro, filho de Virginia, 7 annos, residente e fallecido á rua Vinte e Seis de Maio sem numero.

Tuberculose pulmonar—a paraense Virginia de Carvalho, 30 annos, fallecida no Hospital da Saude; o pernambucano Henrique Emygdio Rego Barros, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Ferreira Vianna n. 14. Total, 2.

Ulcera da perna—o fluminense Candido José do Nascimento, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Socorro.

Ulcera gastrica—a fluminense Amelia Monteiro de Souza Mello, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Bruce n. 4.

Feto—um, filho de Balbina da Conceição, residente a Avenida Zizé.

Congestão cerebral—a fluminense Ovidia, filha de Ovidio Joaquim de Souza, 4 annos, residente e fallecida á rua do Rozende n. 103.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos seis indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 7:

Asthma cardiaca—o catharinense Luiz Gonzaga de Almeida, 47 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Athrepsia—a fluminense Luiza, filha de Palmira da Silva, 4 mezes, fallecida na Santa Casa.

Broncho pneumonia—o fluminense João, filho de David Moreira Braga, 18 mezes, fallecido no boço do Senado n. 13.

Cholera infantil—a fluminense Noemia, filha de João Cardoso Moura, 6 mezes, residente e fallecida na praia do Flamengo n. 8.

Esgotamento nervoso—a italiana Catharina Puncheroli, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua de D. Elisa n. 31.

Esmagamento do craneo—um desconhecido, com 35 annos presumiveis, fallecido na via publica.

Enterite—a fluminense Luiza, filha de Anna Hock, 5 mezes, fallecida á rua de D. Feliciano n. 199.

Embolia cerebral—a italiana Anna Martirelli, 35 annos, residente e fallecida no Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 23.

Entero colite—a fluminense Maria, filha de Abilio Augusto Paes, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 137.

Escorbuto—o portuguez Antonio Alves, 29 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Fraqueza senil—a fluminense Gertrudes Rosa, 96 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 171.

Gastro-enterite—as fluminenses Anna, filha de Manoel F. Bastos, 11 mezes, residente e

fallecida á rua Bella de S. João n. 69 A; Philomena, filha de Bernardino C. Albuquerque, 12 mezes, residente e fallecida á rua Camerino n. 219

Hemorragia cerebral—o mineiro Ozorio José Ayres, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Impaludismo—a fluminense Maria, filha de João Gentil, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 81

Mal de Bright—o fluminense Agostinho Antonio Corrêa, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil—a italiana Maria Rosa Marquizana, 78 annos, solteira residente e fallecida á rua do Regente n. 5.

Fetos—Um, filho de Catharina Puncheroli, residente á rua D. Elisa n. 31; outro, filho de João Clemente Meleiros, residente á rua Proposito n. 45; outro, filho de José Leandro de Souza, residente á rua Alcantara n. 91; outro, filho de Luiz Genesio Gomes, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 230; outro, filho de Conrao H. Jesus, residente á rua Faro n. 6; e outro, filho de Fausto A. Santos, residente á rua General Caldwell n. 113.

Oclusão intestinal—o francez Paulo Theodoro Robin, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua Fresca n. 1.

Tetano—o africano João José Leite, 80 annos, solteiro, fallecido no Hospital de São João Baptista.

Tuberculose laringea—o fluminense Waldemar, filho de Manoel M. Castro, 4 annos, residente e fallecido á rua Carlos Gomes n. 13.

Tuberculos pulmonar—os fluminenses Alzira, filha de Umbelina Maria Lopes, 5 mezes, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 169, Narciso Antonio Pereira, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Itamaraty n. 7; Maria Guimarães, 37 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senado n. 253.

Tuberculos mesentericos—a fluminense Antonio, filho de Homem A. Magalhães, 3 annos, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 158.

Tuberculos pulmonares—a fluminense Constança Maria de Jesus, 34 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Commoção cerebral—o fluminense Balbino Ferreira da Silva, 57 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterite—o fluminense Arthur, filho de Leonor Londston, 8 mezes, fallecida na Santa Casa.

No numero dos 31 fallecidos acham-se incluídas 6 pessoas indigentes, cujos enterros foram gratis.

— E no dia 8:

Arterio scleroso—o bahiano João Baptista Menezes, 50 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Atheromazia—o africano Francisco Antonio Hoscha, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite aguda—a fluminense Joanna, filha de Ximenes Auna Conceição, 10 mezes, residente e fallecida á travessa de S. Diogo n. 11.

Bronchite capillar—a fluminense Lucilia, filha de José Antonio Soares Junior, 2 mezes, residente e fallecida á travessa Costa Bastos n. 18.

Broncho pneumonia—Francisca Maria da Conceição, 50 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o fluminense Luiz, filho de Manoel Maria Medeiros, 6 mezes, residente e fallecido á rua da Prainha n. 180.

Cancer uterino—a fluminense Thereza Maria de Jesus, 34 annos, viuva; a hespanhola Rosa Alves, 48 annos, casada, fallecidas na Santa Casa.

Colica infantil—o fluminense Waldemar, filho de Francisca Nunes de Oliveira, 2 mezes, residente e fallecido á rua S. Clemente

n. 32; Rodolpho, filho de José C. Ferroira de Figueiredo, 55 dias, residente e fallecido á rua da Alegria.

Catarrho senil — a fluminense Polucena Maria da Conceição, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua Muriquipary n. 61.

Cachexia cancerosa—a ; ortugueza Josepha Ribeiro Valle, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua Ferreira Pontes n. 26

Dentição—a fluminense Wendysloura, filha de Antonio Guguinhe, 8 mezes, fallecida em Annapolis.

Dysenteria—a africana Adelaide Maria da Conceição, 70 annos, solteira, fallecida no Hospital do Soccorro.

Enterocolite—a fluminense Lelia, filha de Attilio Jesus Corrêa, 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua Humaytá n. 24.

Enterite infecciosa—o fluminense João Thomaz Guilherme, 65 annos, setteiro, fallecido na Santa Casa.

Influenza—a fluminense Flausina, filha de Floriano José de Oliveira, 1 me e 20 dias, residente e fallecida á rua do Rezende n. 144.

Lesão organica do coração—a fluminense Francisca Maria do Bomfim, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Porto n. 16.

Meningite—os fluminenses Neclara, filha de Alvaro Baptista, 3 mezes e 10 dias, residente e fallecida á rua Bambina n. 37; Izequiel Caravello Martinez, 6 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Gonçalo n. 11.

Nephryte — o portuguez João Lopes de Siqueira, 58 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 74.

Feto — Um, filho de José Affonso Fontainha Sobrinho, residente e fallecido á rua Vianna n. 7.

Syncope cardiaca— o portuguez José Jacob Rodrigues, 35 annos, solteiro, fallecido na via publica.

Septicemia puerperal— a fluminense Theziza Pinto Sá Rego, 25 annos, casada, residente e fallecida na Ilha dos Melões.

Tetano infantil— a fluminense Margarida, filha de Antonio Pereira da Silva, 11 dias, residente e fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Cyritte Francisco da Silva, 39 annos solteira, fallecida na Santa Casa; o portuguez Manoel Cruz, 40 annos, solteiro, fallecido na via publica; os fluminenses José Zeferino Correia 50 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo; Herminia Angelica Gilber Sellman, 31 annos, solteira, residente e fallecida a rua Guarany sem numero.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos 8 indigentes cujos enterros foram gratis.

Santa Casa da Misericordia—O movimento de Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de julho, e seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	640	895	1.535
Entraram.....	19	27	46
Sahiram.....	30	54	84
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	627	864	1.491

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, 509 consultantes, para os quaes se aviaram 532 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

—E no dia 3 de julho:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	682	880	1.562
Entraram.....	22	27	49
Sahiram.....	21	41	62
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	646	890	1.536

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 395 consultantes, para os quaes se aviaram 342 receitas.

— E no dia 4 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	616	800	1.536
Entraram.....	13	18	31
Sahiram.....	15	9	24
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	640	895	1.535

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 210 consultantes, para os quaes se aviaram 210 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.145

Às 2 horas da tarde do dia 23 de julho de 1886, foram apresentados por Eugenio Marques de Hollanda, pharmaceutico estabelecido nesta côrte, as tres marcas de que usa para distinguir os seus productos, a saber: Salsa caroba e manaca, Vinho de ananaz ferruginoso quinado, Elixir de imberiba, Pilulas ve-lamina, Xarope peitoral de flores de arceira e mutamba, Pilulas antiperiodicas, Vinho de jurubeba simples e ferruginoso quinado, Vinho tônico de capilaria e quina, Elixir de quina e salsa iolurado, Sibonete fluido de andiroba phenicaco e sulphuroso, e todos os mais productos, no seu laboratorio.

As ditas marcas de dimensões diversas exigidas pela capacidade dos vidros e envoltorios tem na parte superior uma folhagem dentro da qual se destaca a corôa imperial; abaixo desta seis medalhas com que foram premiados os productos em diferentes exposições; e em seguida a figura de um indio com a mão direita levantada e a esquerda segurando um arco e flecha, além de outros accessorios.

To los esses caracteristicos, exceptuando as medalhas, existem na marca registrada pelo mesmo pharmaceutico em 19 de setembro de 1878, sob n. 251.

Em virtude do despacho da Junta Commercial de 29 do dito mez de julho fez-se novo registro sob n. 1.145.

Annotou-se no registro, por despacho da Junta Commercial de 21 de junho de 1897, a transferencia das referidas marcas para Henrique Carvalho Marques de Hollanda, que provou tel-as adquirido com o laboratorio dos respectivos productos por escriptura de venda que lhe fez D. Emilia Ferreira de Hollanda, viuva do pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de junho de 1897.— O secretario, Cesar de Oliveira.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Exercicios praticos de topographia para os alumnos do curso geral pelo regulamento de 25 de abril de 1874.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos na secretaria desta escola, de 10 a 25 do corrente, os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos de topographia do curso geral provisório (Art. 8.º das instrucções para execução do art. 103 dos estatutos de 23 de janeiro de 1896, approvados por aviso do Ministério da Justiça e Negocios Interiores de 14 de fevereiro de 1896.)

São considerados inscriptos para a frequencia desses exercicios os alumnos matriculados no referido curso geral.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de julho de 1897.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

QUARTA EXPOSIÇÃO EM 1897

De ordem do Sr. director faço publico que, devendo realizar-se em 1 de setembro proximo a abertura da exposição geral de Bellas Artes, as obras de pintura, desenho, aquarella, pastéis, etc., que tiverem de figurar na exposição, deverão ser depositadas na Escola Nacional de Bellas Artes, de 15 a 25 do corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de julho de 1897.—O secretario, Nor-dino Cintra.

CONCURSO

Por ordem da directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria achia-se aberta por espaço de quatro mezes, a contar da presente data, a inscripção para o concurso da cadeira de stereotomia, devendo os candidatos satisfazer as exigencias do seguinte

PROGRAMMA

Habilitações para o concurso

Todos os candidatos a concurso para esta cadeira serão submettidos a uma prova pratica prévia, que seja eliminatória para a inscripção no concurso.

Esta prova será imprescindivel sejam quaes forem os titulos de habilitação apresentados pelo candidato.

Por sua vez ella dispensa dessa apresentação a todos os candidatos que não possuirem titulos.

Esta prova será considerada como titulo de habilitação e versará sobre um assumpto pratico desta cadeira de accordo com o respectivo programma de ensino.

Provas do concurso

As provas do concurso serão as seguintes:

- 1.ª Dissertação impressa.
- 2.ª Prova escripta.
- 3.ª Prelecção.
- 4.ª Prova graphica.

Dissertação impressa

Esta dissertação versará sobre materias da 4ª secção do regulamento.

Ella comprehenderá, além da these desenvolvida pelo candidato, tres proposições sobre cada uma das mesmas materias.

Prova escripta

Constará de um estudo critico feito em seis horas sobre applicações das materias da 4ª secção, acompanhado dos desenhos a mão livre, necessários para esclarecimento do ponto que for tira lo á sorte dos vinte apresentados pela commissão do concurso.

Prelecção

O candidato fará uma prelecção tendo por assumpto o ponto que tirar á sorte de vinte que serão apresentados pela commissão examinadora sobre as materias da 4ª secção.

Prova graphica

Serão estabelecidos seis problemas relativos á Stereotomia. O ponto para esta prova será sorteado na occasião de ser executada e será o mesmo para todos os candidatos. Esta prova será effectuada em compartimento reservado onde só terão entrada os concurrentes e a commissão examinadora.

Principiará ás 9 horas da manhã e acabará ás 5 da tarde. Durante este tempo, ficarão incomunicaveis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 9 de julho de 1897.—O secretario, Nor-dino Cintra.

Guarda Nacional

O general de brigada José Pereira da Graça Junior, commandante superior e presidente do conselho de revista da guarda nacional da Capital Federal

Faz saber que, no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se reunirá em uma das salas do quartel-general do commandante superior, á rua de S. Christovão n. 168, o conselho de revista da guarda nacional da capital.

E para constar faço o presente, que será publicado pela imprensa e affixado em logares publicos, avisando as partes interessadas para que alleguem os seus direitos na forma prescripta pelos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 9 de julho de 1897.—*José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

Escola do Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, docimasia e physica e chimica industriais.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Recebedoria da Capital Federal**7º DISTRICTO**

Relação dos contribuintes que soffreram alteração no imposto de industria e profissões para o exercicio de 1898, nas seguintes ruas:

Rua Barão de Mesquita:

Sem numero, João Baptista.

N. 27, Braz Maria Gazzaner.

N. 54, Angelo Rotunno.

N. 158, Carneiro & Maia.

Rua Maxwell:

N. 13 A, Jacintho Leal.

N. 36, Antonio Latorre.

Rua D. Maria:

N. 4, Antonio Fernandes Rodrigues.

Rua Pereira Nunes:

N. 55, Luciano de Freitas.

N. 16 F, Antonio de Simas Telles Sampaio.

N. 25, João Pinto da Cruz.

Rua Leopoldo:

N. 23, Fonseca & Rodrigues.

N. 55, Rodolpho Pfeifferkon.

N. 18, A. Manoel da Silva Braga.

N. 56, João Semedo & Irmão.

Rua Braça de Ouro:

N. 6 A, José Luiz Evangelho.

Rua Pinto de Figueiredo:

N. 1, Salvador Nogueira.

N. 1, Antonio Joaquim Geraldo.

N. 1, Antonio Marques.

N. 1, Manoel Gomes Corrêa.

N. 9, Manoel de Oliveira Br unção.

Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro

N. 11, Mario Rodrigues.

N. 25, Azevedo Souza & Comp.

N. 127, Augusto Rodrigues de Carvalho.

N. 6, Barcellos & Comp.

N. 102 B, José dos Santos & Silva.

N. 110, João Baptista Ignacio.

N. 114, José Martins Simões.

N. 114 A, Felix G. de Oliveira.

Rua Visconde Albuquerque:

N. 13 B, Souza & Neto.

Rua Gonzaga Bastos:

N. 58, Manoel Gonçalves Biar.

N. E 1, Muze Jorge.

N. 7 D, João Pereira de Almeida.

Rua Souza Franco:

N. 19, José Calogno.

N. 39, Dr. Alexandre Calaza.

N. 49, Manoel Joaquim Chaves.

Rua Theodoro da Silva:

Sem numero, Manoel José Martins.

Rua Senador Nabuco:

N. 2 B, Firmino Rodrigues Ramos.

Rua Barão S. Francisco Filho:

N. 9 A, João Muiz Machado.

Rua Luiz Barba:

N. 15, Candida Rosa Vaz & Comp.

N. 30, Castro & Comp.

Rua Conde Bomfim:

N. 1, Gaspar & Freitas.

N. 3, Gomes Sautes & Macedo.

N. 5, Antonio Francisco Guimarães.

N. 7 A, Manoel Martins de Oliveira.

N. 107, Dr. Pereira de Souza.

N. 125, Rosina Del-Vecchio.

N. 145, Antonio Lopes dos Santos.

N. 187 B, Joaquim de Figueiredo Bastos.

N. 24, Francisco da Costa Nunes.

N. 84, Arthur S. Thiago.

N. 86, José Colomiro.

Sem numero, Francisco de Paula Branco.

Rua Pereira de Siqueira:

N. 14 A, Pinto & Tavares.

Rua D. Bibiana:

N. A 54, Fernando Francisco de Oliveira.

Rua Desembargador Izidro:

N. 7, Braz Antonio Duarte.

N. 65, Antonio Lopes Figueiredo.

Rua do Uruguay:

N. 19, Joaquim Guimarães.

N. 19, Viuva Silva & Comp.

N. 19, Joaquim Luiz da Silva.

Rua D. Afonso:

N. 37 A, José Soares Maciel Jacques.

Rua D. Feliciano:

Sem numero, Domingos Alves Pires Salgueiro.

Rua Santo Henrique:

N. 22, Oliveira & Fernandes.

Avenida Senhor de Mattosinhos:

N. 31, Augusto Pinto Barbedo.

Rua José Vicente:

Sem numero, Antonio da Cruz Vieira.

Rua D. Rita:

N. 15, Manoel da Silveira.

Rua D. Anna Nery:

N. 33, José Gonçalves da Costa.

N. 100, Manoel Lopes da Silva.

N. 106, José Antonio de Souza & Comp.

N. 116, José da Silva Pinheiro.

N. 258 B, João Manoel de Abreu.

Rua Dr. Garnier:

N. 15, Manoel Thomaz dos Santos.

N. 15, Firmino dos Santos.

N. 21, A. T. da Costa Lima.

Rua Tavares Ferreira:

N. 43, José Vieira de Borba.

Rua Dr. José Felix:

Sem numero, Francisco Machado Leonardo.

Rua Alice:

N. 21, Joaquim Cardoso Corrêa.

N. 21, Agostinho Ferreira Lobo.

Rua Flack:

N. 43, Antonio Rodrigues Marques.

Rua Engenho Novo:

N. 1, Ficher & Machado.

N. 10 A, Jacintho Pereira Alves.

Rua Vieira da Silva:

N. 3 A, Nunes & Silva.

N. 2, Almeida & Alves.

N. 2, Henrique Telles Barcellos.

N. 2, José Martins Borba:

Rua Souza Barros:

N. 2, José de Aguiar Peixoto.

N. 26, Manoel Esteves Figueiredo.

N. 28, Ricardo Trigo Alves.

Rua Conselheiro Magalhães Castro:

N. 4, Antonio Lourenço Lopes.

Sem numero, Gabriel Brandon.

Rua Angélica:

N. 2, Antonio Cobido Sandeu Fontes.

Rua Victor Meirelles:

N. 122, Francisca Simões Corrêa.

Rua Bittencourt da Silva:

N. 18, Martos & Nunes.

Rua General Bellegarde:

Sem numero, Castro & Comp.

Rua Visconde de Itamaraty:

N. 49, Francisco de Moraes.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 5, Rocha & Comp.

N. 95, Magalhães Cunha & Comp.

N. 151, Pontes Ferreira & Basilio.

N. 167 A, J. Cordeiro.

N. 183, Julio de Oliveira Abrantes.

N. 229, José Rodrigues da Costa.

N. 233, Domingos José Gomes.

N. 235, Onofre Rodrigues da Cunha.

N. 235 A, Leão & Irmão.

N. 237, Ignacio da Costa Braga.

N. 237, Macedo Guilherme & Comp.

N. 2, Felisberto Ferreira Ramos.

N. 48 A, Francisco José Soares de Lima.

N. 82, Felisberto José Alves.

N. 81, Duarte Nunes & Comp.

N. 88, Antonio Pereira de Rezende.

N. 90 C, Francisco Alves.

N. 90, Lidínio Nery de Carvalho.

N. 90 A, Alexandre Pacheco Pinto.

N. 90 B, Teixeira Moitelles.

N. 100 B, João Domingos Marques Pires.

N. 90 C, José Joaquim do Rio Bragança.

N. 90 F, J. Pinto.

N. 112, João da Silva & Abrantes.

Rua do Engenho de Dentro:

N. 5, Figueiredo & Azevelo.

N. 9, Antonio Miguel.

N. 21, J. Villalba & Comp.

N. 47, Theozza de Barros & Comp.

N. 57, Alexandre Baptista Lage.

N. 18, Luiz Soares do Anirado.

N. 52, Alipio Alves da Costa.

Rua Dr. Dias da Cruz:

Sem numero, Francisco Xavier dos Santos.

Sem numero, João Baptista Santos.

N. 61, Simões & Souza.

N. 1 A, Antonio Tourinho Furtado.

N. 7, Gomes da Fonseca & Comp.

Rua Magalhães Couto:

N. 2, Antonio dos Santos Oliveira.

Rua Barão Bom Retiro:

N. 1, José Malagelo.

N. 1 A, José Castro de Magalhães.

N. 2, Malaquias & Comp.

N. 18, José da Silva Oliveira.

N. 28, Jorge, Pires & Comp.

Praça do Engenho Novo:

N. 6, Casemiro Secco Novo.

N. 14, Campinho & Carvalho.

N. 16, Leão & Irmão.

N. 22, Antonio Pereira Rocha.

N. 24, Jacintho José de Mello.

N. 32, Fernando Augusto de Figueiredo.

Recebedoria da Capital, 8 de julho de 1897.

—O encarregado do lançamento, *João Gomes Vieira Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 26 (2ª MESA)**

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, no Trapiche Gambôa, no dia 12 de julho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JM: 1 caixa n. 321, contendo vidros em laminas, proprios para viraças, pesando 33 kilos, vinda de Liverpool no navio *Milton*, entrado em 28 de janeiro de 1894.

Lote n. 2

CC: 18 sacos de pap-lão não especificado, pesando 2.540 kilos, vindos de Liverpool no

navio *Galiléo*, entrado em 15 de fevereiro de 1894.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa contendo envelopes brancos lisos, pesando 174 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e entrada.

Lote n. 4

JDB: 10 barris de quinto, vasilos, armados. Idem: 1 barril de decimo, vasio, armado; tudo vindo de Liverpool no navio *Galiléo*, entrado em 15 de fevereiro de 1894.

JB: 2 barricas vasilas, vindas de Liverpool no navio *Chaucer*, entrado em 23 de março de 1894.

Lote n. 5

BKC: 3 caixas contendo facas com cabo de madeira, proprias para cozinha, pesando 138 kilos, vindas de Marselha no navio *Bretagne*, entrado em 6 de março de 1894.

Lote n. 6

BC—ZRC: 2 quintos vasilos armados; 5 caixas vasilas. Tudo vindo de Liverpool no navio *Herschel*, entrado em 11 de janeiro de 1895.

ARFM—CC: 1 barril vasio; 2 barris vasilos. Tudo vindo de Liverpool no navio *Bel-larden*, entrado em 21 de novembro de 1894.

Faceiro: 2 barris vasilos, vindos de Nova-York no navio *Caxton*, entrado em 24 de novembro de 1894.

Lote n. 7

AAC: 34 caixas de massas alimenticias (macarrão, aletria, etc.), pesando 282 kilos, vindas de Marselha no navio *Provence*, entrado em 19 de novembro de 1894.

Lote n. 8

BG: 25 caixas contendo garrafas de cerveja, pesando 900 kilos, vindas de Marselha no navio *Provence*, entrado em 19 de novembro de 1894.

Idem: 2 quartolas vasilas, vindas de Marselha no navio *Matapan*, entrado em 7 de dezembro de 1894.

Lote n. 9

RSC: 26 barris vasilos, vindos da mesma procedencia, navio e entrada.

Lote n. 10

AAB: 12 rebollos, pesando 5.040 kilos (5 quebrados), vindos de Liverpool no navio *Bessel*, entrado em 24 de dezembro de 1894.

Lote n. 11

8.843: Uma barrica n. 29, contendo panelas de ferro, simples, pesando 562 kilos, vinda de Liverpool no navio *Milton*, entrado em 8 janeiro de 1895.

Lote n. 12

A F: Uma caixa contendo panellis de ferro, simples, pesando 34 kilos, vinda de Liverpool no navio *Orcana*, entrado em 10 de janeiro de 1895.

Lote n. 13

Diversas marcas: Quinze barris vazios, vindos de Liverpool no navio *Leibnitz*, entrado em 17 de fevereiro de 1895.

Lote n. 14

Brazil: Uma caixa contendo torneiras de cobre, pesando 83 kilos, vinda da mesma procedencia, navio e entrada.

Lote n. 15

WH: Um fardo de papel de cor, proprio para encaderação, pesando 250 kilos, vindo de Antuerpia no navio *Monston*, entrado em 15 de maio de 1895.

Lote n. 16

FL: Vinte e cinco bordalezas contendo vinho não especificado, pesando liquido real 3.420 kilos, vindas de Genova no navio *Alacritá*, entrado em 10 de julho de 1895.

Lote n. 17

Diversas marcas: Dezenove barris vazios e doze caixas, vindas de diversas procedencias, navios e entradas.

Lote n. 18

JABS—DNF: Cinco barris contendo alvaiade de chumbo, pesando 500 kilos, vindos de Antuerpia no navio *Coumlic Bank*, entrado em 23 de novembro de 1895.

Lote n. 19

JC: 1 caixa n. 1.031, contendo zinco (em chapas) para cobrir casas, pesando 220 kilos, vinda da mesma procedencia, navio e entrada.

Lote n. 20

AFC: 2 caixas contendo tintas preparadas, pesando 294 kilos, vindas de Antuerpia no navio *Stockholm City*, entrado em 23 de dezembro de 1895.

Lote n. 21

F: 8 amarrados de ferro, pesando 4.400 kilos, vindos de Liverpool no navio *Araucania*, entrado em 16 de dezembro de 1895.

Lote n. 22

Lettreiro: 25 barris, contendo vinho comum não especificado, pesando liquido real 1.654 kilos, vindos de Bordéas no navio *Medoc*, entrado em 28 de dezembro de 1895.

Lote n. 23

AI: 3 barricas, contendo asbestos, pesando 370 kilos, vindas de Liverpool no navio *Newton*, entrado em 7 de julho de 1894.

Lote n. 24

B7: 2 barris, contendo massa de tomate, pesando 112 kilos, vindos de Genova no navio *Ré Umberto*, entrado em 4 de outubro de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

EDITAL DE PRAÇA

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que no armazem n. 6, no dia 15 de julho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO

Lote n. 1

Barrica n. 1, 104 duzias de bocetas de papelão, contendo capsulas medicinaes (de copahyba), pesando bruto 65 kilogrammas.

Lote n. 2

Barrica n. 2, 150 duzias de bocetas de papelão com capsulas medicinaes (oleo de ricino), pesando bruto 83 kilogrammas.

Lote n. 3

Barrica n. 3, 150 duzias de bocetas de papelão com capsulas medicinaes (oleo de ricino), pesando bruto 83 kilogrammas.

Lote n. 4

Barrica n. 4, 104 duzias de bocetas de papelão com capsulas medicinaes (copahyba), pesando bruto 65 kilogrammas.

Lote n. 5

Barrica n. 5, 1.000 pequenas latas, contendo antipyrina, peso liquido real 25.000 grammas, e mais 500 pequenas latas com pastilhas comprimidas (de antipyrina), pesando liquido real 12 1/2 kilos.

Lote n. 6

Barrica n. 6, 400 frascos com pilulas medicinaes, pesando liquido real 2.800 grammas.

Lote n. 7

Barrica n. 7, 435 frascos de pilulas medicinaes, peso liquido real 3 kilos e 45 grammas.

Lote n. 8

Barrica n. 8, 423 frascos com pilulas medicinaes, peso liquido real 2 kilos e 961 grammas.

Lote n. 9

Breu negro contido nas referidas barricas e que occultava as mercadorias supramencionadas e 1.930 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton.

Armazem n. 1 — Camões Aguiar: 1 caixa n. 446, repregada.

RSMW: 1 dita n. 1.506, idem.

FG&C: 1 dita n. 35, idem.

MW&C: 1 dita n. 2.470, idem.

JRS&C: 1 dita n. 193, idem.

OP&C: 1 dita n. 4.643, idem.

SG&C: 1 dita n. 7.96, idem.

WI&C: 1 dita n. 1.519, idem.

Idem: 1 dita n. 1.518, avariada.

Vapor inglez *Bratsberg*, procedente de Montevideó.

Trapiche Freitas—Sem marca: 10 saccos sem numero, desmanchados.

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux:

Armazem da bagagem—F.R. Ermida: 1 mala sem numero, aberta.

SMR: 1 caixa idem, idem.

MVC: 1 dita idem, idem.

José G. 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 lata idem, idem.

Maunier: 1 bahu idem, idem.

Sem marca: 1 sacco idem, idem.

Manoel G.P.: 1 lata idem idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordeaux:

Armazem da Bagagem — F. R. Ermida: 1 sacco, aberto.

Sem marca: 1 lata, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

Barca portugueza *Triumpho do Porto*, procedente do Porto:

Armazem n. 9—SM: 1 caixa, repregada.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

ABC: 1 dita, idem.

CAC—D. de Bragança: 1 dita, idem.

APL: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Wortburg*, procedente de Bremen:

Armazem n. 9—L C: 1 caixa n. 66, avariada.

Idem: 1 caixa n. 12, idem.

M L C: 1 caixa n. 1.223, repregada.

M: 1 barril sem numero, repregado e avariado.

B—P: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11—F V: 1 caixa n. 826, repregada.

C J T S: 1 engradado n. 1.164, repregado.

Idem: 1 engradado n. 1.169, idem.

Idem: 1 engradado n. 1.170, idem.

B H: 1 caixa n. 3.460, idem.

Idem: 1 caixa n. 3.468, idem.

A P T: 1 caixa n. 145, idem.

JC&C: 1 dita n. 2.173, idem.

Pacheco: 1 dita n. 5.938, idem.

Vapor allemão *Wartburgo*, procedente de Bremen:

Despacho sobre agua—CMC: 4 caixas sem numero, repregadas.

F: 1 dita idem, avariada.

MILC: 17 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

Idem: 8 ditas idem, avariadas.

C&F: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Vapor allemão *Itapirica*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 19—GF&C: 1 caixa n. 118, repregada e avariada.

A—C—C—129: 1 dita n. 4.276, idem, idem.

SIS: 1 dita n. 498, idem, idem.

CP&C: 1 dita n. 19.587, idem, idem.

CCC: 1 dita n. 11.964, idem, idem.

A: 1 dita n. 112, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 105, idem, idem.
 LL&C: 1 dita n. 3.160, idem, idem.
 MTL&C: 1 dita n. 8.519, idem, idem.
 TJC—R: 1 dita n. 54, idem, idem.
 AJSN: 1 dita n. 544, idem, idem.
 DC: 1 dita n. 3 221, idem, idem.
 GJ—C—R: 1 dita n. 402, idem, idem.
 Vapor allemão *Iaparica*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 10—SIS: 1 caixa n. 492, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 490, idem.
 MTL&C: 1 dita n. 8.559, idem.
 JR&C: 1 dita n. 103, idem.
 Barca allemã *Gesine*, procedente de Hamburgo.
 Despacho sobre agua—BF&C: 1 caixa n. 12, repregada.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 WVM—JS: 1 fardo n. 2.631, avariado.
 CS&C: 3 caixas ns. 1, 17 e 24, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 59, 33 e 61, idem.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 9—VC—K: 1 caixa n. 2, repregada.
 Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto:
 Sobre agua—AP: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor italiano *Equità*, da Genova:
 Armazem n. 16—IP: 1 barrica n. 15, quebrada.
 Vapor francez *Brésil*, de Bordeaux:
 Armazem n. 15—LBC—D: 1 caixa n. 349, repregada.
 Idem: 1 dita n. 313, idem.
 E: 1 dita sem numero, idem.
 C: 1 dita n. 861, idem.
 F: 1 dita n. 48, idem.
 Armazem de amostras—AJFC: 1 dita n. 474, repregada.
 AC: 1 dita n. 1.037, idem.
 SN: 1 dita n. 2.312, idem.
 Vapor francez *Italia*, procedente de Marselha:
 Armazem n. 9—LJ: 1 barrica sem numero, quebrada.
 Idem: 1 dita idem.
 Vapor francez *Chile*, procedente do Rio da Prata:
 Armazem n. 15—PD Quindia: 1 volume n. 2, repregado.
 CVII: 1 dita n. 2, idem.
 Barca portugueza *Venturosa*, procedente do Porto:
 Despacho sobre agua—AHCC: 3 caixas n. 1, repregadas.
 Idem: 3 ditas, idem.
 Um Castello: 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 16—CR: 1 dita n. 1, idem.
 Correia Ribeiro: 1 dita n. 1, idem.
 FM: 3 ditas n. 1, idem.
 Idem: 3 ditas n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Wortburg*, procedente de Bremen:
 Despacho sobre agua—M: 1 barrica n. 1, quebrada.
 CMC: 4 caixas, sem numero, avariadas.
 F: 1 dita, idem, idem.
 Vapor italiano *Citta*, procedente de Genova:
 Armazem n. 8—G.P.G. Petew: 1 mala, sem numero, quebrada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 9

Vapor allemão *Iaparica*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 10—CPH: 1 caixa n. 227, repregada.
 Ministro da Guerra: 1 dita n. 1.441, idem.
 J—G—R—C: 1 dita n. 403, idem.
 JSM&C: 1 dita n. 627, idem.
 Barca portugueza *Venturosa*, procedente do Porto:
 Armazem n. 16—EP: 1 caixa n. 1, repregada.

E—M: 5 ditas, sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—HHCC: 5 ditas, idem, idem.
 Idem: 4 ditas, idem, idem.
 JM—N: 1 dita, sem numero, idem.
 Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto:
 Despacho sobre agua—Corôa—DL: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Armazem n. 9—APL: 1 dita, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.
 JAC: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.
 FA&C: 2 ditas, sem numero, idem.
 ABC: 1 dita, sem numero, idem.
 SM: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 12—CRC: 1 caixa sem numero, repregada.

vapor inglez *Horrox*, procedente de Santos:
 Armazem n. 8—AA: 1 caixa n. 45, repregada.

ASA: 2 barris sem numero, avariados.
 Vapor francez *Brésil*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 15—MG: 3 caixas ns. 43, 59 e 34, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 29, 66 e 18, idem.

VB: 1 dita n. 2.413, idem.

SM: 1 dita n. 8.114, idem.

RBJ: 1 dita n. 516, idem.

Idem: 1 dita n. 514, idem.

Idem: 1 dita n. 520, idem.

Idem: 1 dita n. 519, idem.

Idem: 1 dita n. 518, idem.

PS: 1 dita n. 71, idem.

AB: 1 dita n. 3.020, idem.

LC—Q: 1 dita n. 289, idem.

Vapor allemão *Wariburg*, de Bremen:
 Armazem n. 9—ARC: 1 caixa n. 6.399, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.605, idem.
 ARCV: 1 dita n. 6.364, quebrada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.344, idem, idem.
 Idem: 1 fardo sem numero, idem, idem.
 KB: 1 caixa n. 4, repregada.

ARC: 1 dita n. 6.696, idem.
 Vapor allemão *Wariburg*, procedente de Bremen.

Armazem n. 9—ARC: 1 fardo n. 6.267, a granel, avariado.
 Idem: 1 dito n. 6.335, idem.

Vapor inglez *Macedonia*, procedente de Liverpool.

Armazem n. 9—RFM: 1 caixa n. 2.236, quebrada e avariada.

Barca allemã *Gesine*, procedente de Hamburgo.
 Despacho sobre agua—AGEC: 1 caixa n. 274, repregada.

Idem: 1 dita n. 165, idem.
 Vapor inglez *Cuvier*, procedente de Londres.

Armazem n. 9—AACs: 1 caixa n. 2.162, repregada.

WBC: 1 dita n. 647, idem.
 Vapor francez *Matapan*, procedente de Marselha.

Armazem n. 12—AC: 2 caixas, sem numero, repregadas.

GSC: 1 dita n. 3, idem.
 Armazem n. 3—SMC: 1 dita sem numero, idem.

Barca ingleza *Levaha*, procedente de Nova-York.

Trapiche Carvalho—CPC: 247 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 198 ditas, idem, vazando.
 Idem: 18 ditas idem, com falta.

Idem: 12 ditas idem, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Repartição de Quartel Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general quartel-mestre-general, previno aos interessados que nesta repartição recebem-se propostas para o fornecimento de 30 cavallos e 16 muares, necessarios para a instrucção de cavallaria e para o serviço de tracção da Escola de Sargentos desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 12 dias, a contar da data deste, devendo os cavallos ser novos, do Rio da Prata, e de altura de 1^m.47 no minimo, contado do sólo ao alto das cruces.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente. (.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.355^m.60 de algodão para forro.

3.060^m.60 de algodão mosela.

10.000^m. de metim trançado de côres, com exclusão das côres preta e branca.

214^m.40 de brim escuro trançado.

151^m.20 de brim branco liso.

580^m. de brim branco liso fino.

220^m. de brim branco liso enfestado.

594^m. de brim da Russia.

816^m. de morim.

3.065^m. de flanela garanca.

55^m.44 de flanela garanca fina.

3.000^m. de flanela azul ferrete.

4 000^m. de panno azul ferrete.

6.000 pares de botinas lisas de couro de bezerro.

8.000 pares de meias de algodão, sem costura, ns. 9 a 10.

8.000 lenços de algodão de côres.

3.000 bornaes para viveres.

2 000 correames Mansor, completos.

3.200 carretéis de linha branca Clark de 200 jardas, ns. 36 a 40.

Desses artigos, devem ser fornecidos de prompto, brims, algodões, metim, meias, lenços e linha.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeita-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1897.—Pelo secretario, *Arlindo de Souza*, 1^o official. (.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

FORNECIMENTO DE DORMENTES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que recebem-se propostas no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para o fornecimento durante o 2^o semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e fórma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser: 1^m.80 de comprimento, 0^m.18 de largura e 0^m.014 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Caju ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os lugares de entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido

que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, farão um deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, correspondente a 10% da importancia total do fornecimento de cerca de 10.000 dormentes, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta inspecção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concurrentes, deixando de ser acceitas as que posteriormente forem apresentadas.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de julho de 1897.— *P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 11 do corrente, por occasião das corridas no Derby Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12 horas, 2, 40 minutos e 1, 15 minutos da tarde.

Escritorio do Trafego, 9 de julho de 1897.— *M. Aguiar Moreira* sub-director do trafego.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º gráo, cursos nocturnos da Escola Normal, Pedagogium e Instituto Commercial e professores adidos do 2º gráo.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 10 de julho de 1897.— *O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO DEVOLUTO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, fiado o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

Segunda secção, 19 de junho de 1897.— *O chefe, Arthur Alfredo Rensburg*.

AGENCIA DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzébio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietarios a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.— *O escripturario, João Lino Gomes*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça para venda de bens de raiz pertencentes ao espolio do fallecido Manoel José Pires Labanco Braga

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publica praça de venda e arrematação no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, depois das audiencias deste juizo, os bens abaixo descritos pertencentes ao espolio do fallecido Manoel José Pires Labanco Braga, a saber: O predio terreo sito á rua

Dias Ferreira n. 5, o qual tem tres janellas de frente, duas portas e duas janellas para o lado, com jardim na frente e lados, com tres salas, quatro commodos, cozinha no puxado, tudo construido de frontal e tijolo, medindo o predio 16m,45 de funlos com 6m,95 de frente, o jardim mede 14m,18 de frente e os fundos vão até a lagôa de Rodrigo de Freitas, avaliado em 4:000\$; o terreno sito á mesma rua, o qual é pantano e tem 20m de frente e fundos até a lagôa de Rodrigo de Freitas, e acha-se abaixo do nivel da rua, frente com 60 centimetros, no meio com 1m,50, e nos fundos aproximadamente em dois metros, avaliado em 1:000\$; o predio da rua de S. Pedro n. 142, o qual é terreo com tres portas na frente, com portaes de cantaria, sendo a parede da frente construida de pedra e cal e as demais de frontal de tijolos, com um pequeno sótão com tres commodos e a loja com um e foi occupado por negocio, avaliado em 6:000\$; o predio da rua do Livramento n. 108, o qual é terreo, com uma porta e duas janellas na frente, com portaes de cantaria, sendo a parede da frente construida de pedra e cal e as demais de frontal e tijolo, dividido em tres salas, tres quartos, cozinha e dispensa, e com um puxado com 10 metros de extensão e 3m,25 de largura, medindo 5m,90 de frente, 14m,25 de fundos, com um quintal regular, avaliado em 7:500\$; o predio da praça do Cajú n. 23, o qual é dividido em dois pavimentos — sobrado e terreo — mede 4m,10 de frente e 16m,15 de fundos, a parede da frente foi construida de pedra e cal e as demais frontal e tijolo com duas portas e portaes de madeira, dividido em dois quartos, duas salas, área e cozinha, o sobrado é construido de tijolo e frontal com duas janellas na frente sobre o telhado do pedio terreo, está dividido em tres commodos, avaliado em 2:500\$; o predio sito á rua do Ipiranga n. 21, o qual é terreo, tem tres portas de frente com portaes de cantaria, dividido em tres commodos, sendo um delles occupado por negocio e os demais pelos moradores, tendo ainda mais no quintal cinco quartos com porta e janella, com portaes de madeira, estando abaixo do nivel da rua, medindo 6m,70 de frente e 10m,60 de fundos, sendo a parede da frente construida de pedra e cal e as demais paredes e divisões de frontal e tijolo, avaliado em 7:000\$; um terreno na rua Ipiranga, nas Laranjeiras, junto ao predio n. 21, o qual tem 11m de frente até os fundos, construção do predio n. 21, tendo de um lado 9m e de outro 6m,10, formando uma nesga, tendo um portão de madeira e um tapamento, avaliado em 2:000\$; o predio da praça do Cajú n. 21, dividido em dois compartimentos terreos e sobrado, o terreo é dividido em tres commodos, e foi um delles occupado por negocio, mede 28m,38 de frente e 14m,75 de fundos, a parede da frente foi construida de pedra e cal e as demais divisões de frontal e tijolo, com seis portas e duas janellas, com portaes de madeira, o sobrado divide-se em cinco commodos, com quatro janellas na frente que dão para o telhado da casa terrea, as paredes são de tijolo frontal, avaliado em 5:000\$; o terreno da rua Jardim Botânico entre os numeros antigos 47 e 49, o qual é alagadico, tem 13m,20, de frente e fundos até a lagôa de Rodrigo de Freitas, avaliado em 400\$; o predio da rua D. Feliciano n. 155, o qual é terreo, tem jardim na frente com uma porta no centro e duas janellas, sendo uma de cada lado da porta, portaes de madeira, medindo 4m,20 de frente e 11m,32 de fundos, todo construido de tijolo e frontal, dividido em duas salas, dois quartos, cozinha e um pequeno quintal, avaliado em 4:000\$; o predio do becco do Trem n. 4, dividido em tres compartimentos, terreo, primeiro e segundo andar (sobrado), o predio terreo tem duas portas, sendo uma dellas a entrada para os pavimentos superiores, e a outra serve para a do terreo, o qual é occupado por negocio, e está dividido em quatro commodos, o primeiro andar está dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, o segundo andar em duas salas, dois quartos e um terrão, tendo os anlares duas janellas cada um, e é construido de pedra e cal, com

divisões de frontal, tijolo e estuque, medindo 3m,5 de frente e 10m, de fundos, o estado de conservação é regular, avaliado em 8:000\$. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no referido dia 19 do corrente mez, ás 11 horas, na casa da rua da Constituição n. 48. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, foi passado este edital, que será publicado e affixado nos logares mais publicos e do costume do que será passada a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, 7 de julho de 1897.— *E eu, Manoel Ferreira Leite*, o subscrevi.— *Bellarmino da Gama e Souza*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/c	A vista
Sobre Londres.....	7 1/2	7 31/64
Sobre Paris.....	1271	1274
Sobre Hamburgo.....	12570	12573
Sobre Italia.....	—	12216
Sobre Nova-York.....	—	64605
Sobrerano.....	322000	—
Ouro nacional, moeda de 20\$	712800	—

QUANTO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices		
Apólices geraes de 1:000\$, de 5%.....		930\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4%.....		1:302\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1896, port.....		163\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		921\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1893, nom.....		929\$000
Bancos		
Banco Lavoura e Commercio, c/50 %o..		54\$000
Companhias		
Comp. Melhoramentos no Brazil.....		24\$500
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....		115\$000
Dita Seguros Argos Fluminense.....		355\$000

Capital Federal, 9 de julho de 1897.— *Thomas Rabell*, presidente.— *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, competentemente autorizado, venderá em Bolsa, no dia 16 do corrente, duas apólices convertidas de juros de 4% o, ouro, e do valor nominal de 1:000\$ cada uma

Capital Federal, 8 de julho de 1897.— *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Edital

Thomas da Costa Rabell, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidal-as no prazo de seis meses, conforme precifica o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, o subscrevi.

Capital Federal, 7 de julho de 1897.— *Antonio J. de C. Saldanha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.300 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Tear para a fabricação de verdadeiras rendas de bilros, — invenção de August Matitsch, morador em Vienna (Austria)

O tear, objecto do presente invento, é caracterizado pelo facto da renla poder ser feita simplesmente com os fios de canellas sem necessidade de se recorrer a's fios de urdidura, de modo que os bilros, o almofadão e o papel do desenho, que se empregam no trabalho manual com bilros, podem ser substituidos por machinismos apropriados para este fim; e

tambem pelo facto do producto, uma vez terminado, p. der a todo o momento ser retirado e desenrolado, satisfazendo assim o tear a todas as condições a que está sujeita a fabricação das genuinas rendas de bilros.

Contrariamente ao que succede nos teares conhecidos, é indispensavel o poder-se:

1º, collocar fóra de acção os fios de quaesquer canellas, seja qual for o seu comprimento e tantas vezes quantas as necessarias, de sorte que elles, durante este tempo, não possam entrar nos entrelaçamentos, malhas e rédes que formam a renda, designados daqui por deante pela abreviatura — fios de laço ou malha;

2º, cruzar uns com os outros todos os fios de quaesquer canellas, produzindo, por consequente, a renda apenas com elles, sem se recorrer a fios de urdidura;

3º, executar a combinação dos fios de laço uns com os outros, em uma successão qualquer;

4º, empregar, precisamente como no trabalho manual dos bilros, cada fio de uma maneira identica, e conduzi-lo gradualmente de uma extremidade á outra da renda, quando isto se torna necessario pela disposição da mesma renda, de modo que se possa effectuar a fabricação de fundos indivisiveis;

5º, fazer parar em qualquer ponto e por todo o tempo que se deseje, os fios em cordão fabricados;

6º, entrar á vontade a renda fabricada, logo depois da conclusão de um padrão inteiro.

Para se poder fabricar de uma só vez um numero determinado de tiras, é além disso necessario, como nas machinas existentes para a fabricação de tules e rendas, que, em todas as tiras que a machina fabrica simultaneamente, os fios que se encontram no mesmo lugar destas tiras produzam os mesmos cruzamentos (entrelaçados) de sorte que, consequentemente os cruzamentos do primeiro fio, do segundo fio e dos outros que se seguem em uma tira, sejam tambem effectuados pelo primeiros, pelos segundos e pelos outros fios seguintes das outras tiras, e que assim todos os fios de uma fila executem os mesmos movimentos.

Na fig. 1 do adjunto desenho, está representado, em vista lateral, um tear para rendas que satisfaz perfeitamente a todas estas condições. As figs. 2, 3 e 4 do mesmo desenho servem para explicar o funcionamento do dito tear.

Nesta machina, a chegada dos fios de canellas unicamente utilizados para a formação da renda tem lugar por meio de carros postos em movimento nos pentes por meio de carros alongados e motores (rôlos dentados).

Sob a acção de linguetes, como os que se empregam no fabrico de bobbin em tira (guarnição de rendas quillings) e com o auxilio das barras empregadas nos conhecidos teares Leavers, todos os carros deslocam-se pela acção dos linguetes pôdem ser simultaneamente impedidos de se moverem.

Os linguetes recebem aqui o seu movimento de machinetas Jacquard, e como estes linguetes estejam dispostos independentemente uns dos outros, pôde-se, segundo a *mise en carte*, reter os carros que se desejem, todas as vezes e durante todo o tempo que for necessario.

Os carros postos em liberdade chegam a um terceiro pente disposto entre os dous precedentes, e por cujo deslocamento longitudinal se produz o movimento lateral dos fios de canellas que corresponde á constituição do fundo da renda.

Depois da produção dos cruzamentos formados pelos carros, são os mesmos cruzamentos mantidos por meio de agulhas até que se alinhem novos entrelaçamentos, retirando-se então as agulhas dos primeiros.

Os movimentos das agulhas, independentes umas das outras, são tambem produzidos por machinetas Jacquard, de sorte que, para corresponder á *mise en carte*, pôde-se dar ás agulhas o movimento e a posição que se pretenda.

Depois da preparação de um padrão inteiro, produz-se então, tambem sob a acção

de uma machineta Jacquard, o enrolamento da renda sobre um cylindro; o dito enrolamento tem pois lugar quanto se pretenda e durante todo o tempo que se deseje.

Como se vê na fig. 1 tres pontes (pente anterior C¹, pente central C² e pente posterior C³) servem para receber e guiar os carros A¹ e A². Estes pontes estão collocados no mesmo arco de circulo, de sorte que uma linha vertical tirada do centro *m* do mesmo arco cae no centro do espaço livre entre o pente anterior e o pente central.

Neste espaço estão dispostos, com as suas chumaceiras, immediatamente por baixo dos pentes C¹ C², as barras de madeira B, hastes estas que não são essenciaes para a machina, mas que entretanto são vantajosas para determinados trabalhos, como, por exemplo, para guiar os fios das agulhas que ligam as tiras separadas da renda, os fios que servem para fixar a espiquilha (perles, pi-ots) especialmente na fabricação de rendas *guilpures* e os fios de padrão que se tornam as figuras.

O pente anterior C¹ é, como no tear Leaver, susceptivel de girar para fóra em torno do seu centro *m*, afim de, por este modo, facilitar o apanhamento dos fios nas hastes de padrão; o pente central C² é susceptivel de deslocar-se horizontalmente na sua direcção longitudinal, afim de permittir o deslocamento para a direita ou para a esquerda do carro que se encontra no mesmo pente. Este deslocamento effectua-se, como nas machinas de canellas, por meio de alavancas e de dispositivos applicaos lateralmente; o pente posterior C³ encontra-se immediatamente por detraz do pente central, sem tocar neste, e é immovel.

Debaixo de cada um dos pentes C¹ C² ha um carrote alongado motor R¹ R², ambos os quaes engrenam com os arcos dentados dos carros A¹ A² e fazem com que estes se movam, de um peiz para o outro, nas ranhuras respectivas.

Como as ranhuras pertencentes a estes tres pentes se encontram em um mesmo e unico plano vertical, os carros podem portanto ser impellidos por todos os tres pentes.

As arestas lateraes dos carros A¹ A² são prolongadas até ao ponto de secção. Os vertices de angulo assim formados, e os quaes sahem os fios das canellas para formar os entrelaçados, encontram-se immediatamente por baixo do centro *m* do circulo.

Para cada ranhura de pente existem dous linguetes P¹ P² que obstem á passagem dos carros (sustidos pelos mesmos fóra do pente anterior ou do pente posterior) para o pente central; e para este fim são guiados, pelas suas extremidades superiores livres, nas ranhuras dos pentes C¹ ou C², emquanto que as extremidades inferiores descaçam livremente sobre eixos fixos d¹ ou d², que, por meio de chumaceiras, são ligados ás hastes de pente C¹ C² de que dependem.

E' assim que os linguetes deste tear differem dos das machinas de guarnições de rendas nas quaes os ditos linguetes estão fixados no seu lugar com os dous eixos, dando em resultado levantarem-se todos simultaneamente quando se effectua a rotação dos referidos eixos.

Antes do movimento de rotação dos linguetes, os carros encontram-se no pente anterior e o pente central fóra dos rôlos R¹ R², contra cujos dentes elles veem bater e são assim impedidos de deslizar para baixo.

Quando os linguetes venham a girar para fóra, engrenam com os arcos dentados e fazem voltar os carros para fóra, de sorte que estes cessam de estar em contacto com os carretes ou rôlos R¹ R² e não podem ser conduzidos por estes—uma vez que elles continuem a girar para o pente central.

A ligação dos linguetes com as gavetas das duas machinetas Jacquard, que os põem em movimento, effectua-se de modo tal que ficam articuladas ao longo das tiras de aço B¹ B², analogas ás hastes de arame formam mola nas machinas Leaver, destas tiras, todas aquellas cujos linguetes tomam uma posição identica nas tiras da renda, são liga-

das aos rails s¹ ou s² que são mantidos parallelamente em relação ao sentido longitudinal da machina, por meio das alavancas h¹ h²; e estas alavancas pôdem de novo deslocar-se horizontalmente nas correições fixas F¹ F².

As extremidades posteriores das alavancas h¹ h² são fixadas nos parafusos z¹ z² os quaes são providos de rolos e por meio destes são conduzidos nas ranhuras verticaes das alavancas H¹ ou H², ás quaes estão do mesmo modo articuladas as tiras de aço B¹ B² ligadas ás gavetas das machinetas Jacquard.

Como, pelo modo que ao principio já se notou, os fios similares executam em todas as tiras da renda os mesmos movimentos, e como egualmente os carros que se encontram no mesmo lugar devem entrar ou sair do movimento simultaneamente, torna-se por consequencia necessario que estes ultimos sejam simultaneamente retidos para traz nos pentes, por meio dos linguetes.

Graças ao systema de ligação acima descrita, pôde-se limitar o numero de gavetas das machinetas Jacquard ao necessario para effectuar o movimento dos linguetes de uma tira, porque tanto os linguetes sobre os seus eixos d¹ d² como as alavancas H¹ H² sobre os seus eixos a¹ a², pôdem girar independentemente uns dos outros, e os rails s¹ ou s² reúnem todos estes linguetes que tomam a mesma posição.

Os teares Jacquard conhecidos pela designação de «Tres Barre» são aquelles que nos teares Leaver serve para o movimento das hastes para os fios de urdidura.

Logo que ellas são postas em movimento, em todos os pontos em que a chapa não seja levantada pela *mise en carte*, a gaveta que lhe corresponde é impellida para traz. Este deslocamento é transmittido pelas hastes e alavancas supracitadas aos linguetes P¹ P², os quaes são voltados para fóra afim de manterem para traz os carros até que os rôlos R¹ R² tenham terminado a sua rotação para o lado de dentro.

Dos rails longitudinaes M¹ M², que pôem mover-se para os linguetes, repõem os linguetes que estiverem voltados para traz na sua posição primitiva, de modo que os carros ficam livres e em virtude do seu peso deslizam nos pentes até que sejam retidos pelos rôlos dentados.

Os carros da fila anterior encontram-se, antes de se effectuar a engranagem dos linguetes, inteiramente no pente anterior; mas os carros da fila posterior encontram-se pelo contrario na occasião em que se realisa a engranagem dos linguetes, simultaneamente no pente central e no pente posterior.

Como os linguetes posteriores não engrenam então senão com os carros do pente central, o seu movimento de rotação para fóra não pôle operar um revo completo dos mesmos carros no pente posterior.

Para que isto se torne realisavel, imaginou-se a barra longitudinal L, que em essencia é análoga a das machinas "Locker," e que é formada por um rail longitudinal que é sustentado pela alavanca L¹ a qual está fixada no eixo D e que pôle ser levantada ou abaixada por cima do eixo D¹ por meio da alavanca L². Logo que o eixo D¹ gira na direcção da setta, a barra longitudinal L engrana com os arcos dentados dos carros A¹, e é isto realmente o que vem a acontecer depois de postos os linguetes em acção e do arrastamento dos carros que pelos mesmos linguetes não são retidos no pente central por meio de rôlos. Uma vez que tenha tido lugar a entrada da barra longitudinal (Locker) nos arcos dentados, os linguetes sahem dos mesmos arcos e tornam á sua posição primitiva. Faz-se em seguida girar para fóra a alavanca L¹ em torno do eixo D der modo que a barra longitudinal conduza completamente os carros para o pente posterior e os mantenha no mesmo até que se retire a barra longitudinal dos arcos dentados, os mesmos carros sejam postos em liberdade e tornem á sua posição primitiva.

As machinetas Jacquard, postas em comunicação com os linguetes, entram em funcionamento antes de cada passagem dos carros

ros no pente central. Uma vez entrados no pente central, é este deslocado pelos discos applica dos lateralmente de modo a corresponder à constituição do fundo da renda. Como cada linguete produz independentemente dos outros a conservação no lado posterior dos carros que lhe correspondem nos pentes anterior e posterior, e como isto possa effectuar-se com qualquer acção da machineta Jacquard com todos e quaesquer carros, resulta que todos os carros poderão ser detidos por detrás destes dois pentes tantas vezes e por tanto o tempo quanto seja necessario. Visto, porém, que para a formação de um entrelaçamento a passagem dos carros de que se trata, de um para outro pente, é uma condição necessaria, nhum entrelaçamento póle effectuar-se durante este tempo pelos fios da canella que lhe dizem respeito.

Daqui resulta claramente que todos e quaesquer fios das canellas pólem, tantas vezes e por tanto tempo quanto seja necessario, ficar fóra da acção ou ser cruzados à vontade. Mas o alinhamento de um entrelaçamento com os outros póde também ter lugar em uma successão *ad libitum*, como mostra fig. 2, a qual representa uma tira de renda feita à machina, e cujas bordas longitudinaes são *a a e b b*.

Com quanto nas machinas até hoje conhecidas todos os entrelaçamentos que cahem na mesma linha transversal horizontal, por exemplo 1—1, sejam fabricados simultaneamente em virtude dos carros estarem sempre em acção também simultaneamente e trabalhando, por consequencia, por secções, esta fabricação simultanea dos entrelaçamentos, em uma mesma linha horizontal, não é uma condição fundamental com a machina actual; não se torna mais necessario que uma secção de um entrelaçamento esteja concluida para se poder começar uma outra secção. Mais ainda póde-se, como no trabalho manual dos bilros, fabricar uns depois dos outros todos os cruzamentos que cahem na diagonal 2-2¹ e em seguida os da diagonal 3-3¹, etc.

Não ha também necessidade de observar uma direcção determinada, de sorte que se podem terminar, por exemplo, todos os cruzamentos que cahem no espaço I, em seguida os que estão no espaço II, III, etc.

Obtem-se aqui, porém, uma vantagem sobre o trabalho manual dos bilros, vantagem que consiste em poderem-se fabricar varias tiras simultaneamente em vez de uma só, e em poderem-se fazer de uma vez varios entrelaçamentos em cada uma destas tiras.

Quando o genero de renda a fabricar assim o exija, póde-se precisamente, como no trabalho manual dos bilros, empregar cada fio de uma maneira absolutamente semelhante, e conduzir o pouco a pouco de uma extremidade à outra da renda, como mostra a fig. 3, que representa um fundo grosso (*a torchon*) impossivel de produzir-se com qualquer das machinas existentes para a fabricação de rendas.

A successão da entrada dos carros no pente central e o seu deslocamento póde combinar-se de toda e qualquer maneira ainda as mais diversas, segundo o fundo da renda que se deseja produzir.

Assim, póde-se, por exemplo, dar à machina uma tal disposição:

1^o, que todos e quaesquer fios das canellas de cada secção se cruzem e que, sendo necessario, todos e quaesquer carros avancem a vontade no mesmo pente e, isto segundo o deslocamento do pente central, da esquerda para a direita ou inversamente;

2^o, que simultaneamente todos e quaesquer fios das canellas da secção anterior se cruzem com determinados fios da secção posterior e que todos e quaesquer carros entrem da secção anterior, na secção posterior o inversamente.

Por consequencia, e de uma maneira muito geral, todos os fios das canellas pólem cruzar-se à vontade uns com os outros nos momentos desejados e em todas as direcções que se pretenda, e ser introduzidos nas ranhuras do pente, de sorte que com esta machina podem

produzir-se todas as rendas e todos os fundos de rendas fabricadas manualmente pelos operarios com o auxilio dos bilros.

Além da produção exacta dos laços ou malhas, é também necessario, para a boa apparencia da renda, que os mesmos laços ou malhas sejam conduzidos na posição desejada em relação uns aos outros, e que ahí sejam mantidos até que, depois da produção de novos entrelaçamentos e do seu alinhamento, lhes seja impossivel modificar a fórma e a posição do padrão.

E' para este fim que se empregam as agulhas N¹, N², N³, cujo numero é igual ao numero de ranhuras dos pentes e que, separadas umas das outras nas duas corredeiras EE' e independentes nos planos verticaes podem mover-se para deante e para traz e para cima e para baixo. Estas agulhas só podem mover-se lateralmente quando estejam reunidas às suas corredeiras e em virtude do deslocamento destas, de sorte que as agulhas devem sempre apontar ou sair no mesmo logar, por cima dos carros.

As agulhas tem o feitio de alavancas em fórma de cotovellos e estão ligadas, por meio dos seus eixos x¹ x² x³ (dos quaes o primeiro tem as agulhas N¹, o segundo as agulhas N² e o terceiro as agulhas N³) cada uma com os rails T¹ T² T³, as quaes podem ser impellidas horizontalmente nas corredeiras e e', para a frente, para os pentes, ou para traz, afim de se afastarem destes. Nos desenhos annexos as peças x¹ e x² e T¹ e T² estão encobertas uma pela outra.

Como, em todas as tiras, as agulhas que se encontram em um mesmo ponto tem sempre um movimento identico, são ellas reunidas uma com a outra do mesmo modo que os linguetes, e é com effeito para este fim que cada um dos rails T¹ T² está ligado com uma tira de aço h¹ tiras estas que são postas em communicação com as tiras de aço B¹ por meio dos rails transversaes s¹ e das alavancas h¹ e H¹. As tiras B¹ estão por outro lado ligadas às gavetas de uma das machinetas «Jacquard», que deslocam as agulhas.

Por meio de uma machineta denominada *Jacquard de retrait* removem-se para traz as agulhas que tem os braços, de sorte que deixam de estar em contacto com os fios; e como esta tracção para a retaguarda se produza sempre com uma largura igual, basta empregar apenas uma machineta das denominadas *Jacquard fine barre*.

A segunda machineta Jacquard, que serve para levantar as agulhas, tem que produzir uma altura de curso variavel, pois que a mesma agulha tem que levantar os laços a uma altura também variavel, conforme o exija a articulação dos laços já mantidos fixos.

E' por causa disto que se emprega com vantagem uma machineta *Jacquard Dropper* como as que se usam nas machinas «Lavers» para a igualação dos *misses-en-carte*.

A altura do curso é neste caso regulada pelo numero e espessura dos *Droppers* que são empregados por occasião dos movimentos ascendentes separa los; póde, pois, ser modificada à vontade e em todos os momentos que se deseja.

Consequentemente, depois da fabricação de um laço ou malha, póde este, por meio da agulha introduzida por baixo do mesmo e immediatamente por cima do cano que o fórma, ser elevado à altura que se pretenda no sentido vertical.

A fig. 1 mostra a agulha N¹ saliente (*en piquère*) e na sua posição mais elevada, enquanto que a agulha N² está saliente (*en piquère*) também, mas em uma posição mais baixa; — e a agulha N³, que está completamente retirada dos fios e collocada na sua posição mais baixa, começa então o seu movimento de avanço afim de fazer uma nova *piquère*.

Si se puxar para traz o cylindro da machineta Jacquard, as agulhas que a elle estão ligadas recuam igualmente; então os braços elevados das alavancas de cotovello veem bater contra um rail longitudinal M¹, de modo que voltam para baixo afim de que as agulhas, concluido o seu movimento de retrocesso, tomem também a posição mais baixa.

As agulhas retiradas são conduzidas para a frente, na sua posição mais baixa, afim de entrarem por baixo do laço ou malha no novo laço alinhado.

Produce-se isto por meio de um segundo rail M², que póde deslocar-se horizontalmente em relação aos pontos. Isto effectua-se com o auxilio de discos e de alavancas analogos aos que se empregam nas machinas já conhecidas para a fabricação de rendas. Durante o seu avanço o rail longitudinal M² pesa sobre cada um dos rails T¹ T² T³, que neste momento estão retirados mas que antes de cada sahida da agulha são levados à posição posterior.

Si as agulhas estiverem completamente avançadas, de modo que as suas pontas saiam por cima dos fios da canella, são então levantadas por um modo correspondente. As agulhas que estão no mesmo logar são por este motivo reunidas por meio de hastes e alavancas h⁴, b⁴, b⁵, s⁴, s⁵, s⁶, h⁴, h⁵, h⁶, II⁴, II⁵, II⁶, e B⁴, B⁵, B⁶, cada uma a uma caixa (*boîte*) da machineta Jacquard Dropper. Emquanto as caixas se conservarem na mesma posição, as agulhas manterão também os laços em uma posição igual. O seu deslocamento produz-se do mesmo modo que o movimento de retrocesso das gavetas (na machineta Jacquard de agulhas) por meio do taboleiro de padrões e o movimento, bem como a posição das agulhas, é, por consequente, facultativo contrariamente ao que succede nas machinas de fazer rendas conhecidas, nas quaes as duas barras de agulhas não permanecem salientes (*en piquère*) sinão até ao momento de se formar a segunda ordem de entrelaçamentos, em que as agulhas da segunda barra começam a levantar esta secção de fundo que acaba de ser formada.

Por consequencia, emquanto que com todas as machinas deste genero si não póde cruzar-se não por secção, e cada secção de entrelaçamentos assim formada é levantada pelas agulhas, immediatamente depois da sua formação, de modo que, devido ao levantamento à mesma altura das duas hastes de agulhas, todos os entrelaçamentos são levantados à mesma altura e mantidos fixos durante o mesmo tempo—vemos que na machina actual a fabricação da renda é a seguinte: si, conforme a fig. 4, se fabrica successivamente primeiro todos os entrelaçamentos *a b c d* que cahem na diagonal 1—1¹, em seguida de uma maneira analogo os entrelaçamentos a⁰, b⁰, c⁰, d⁰, que cahem na diagonal 2—2¹; é em primeiro logar a agulha pertencente ao laço ou malha *a* que entra debaixo deste e o eleva até à posição designada (*a*) para ahí o conservar. Depois da confecção do laço *b* entra a agulha que lhe pertence e eleva-o para a posição (*b*) e o mantém fixo. Si é necessario alinhar debaixo do laço *a* o laço seguinte a⁰, então a agulha que sustenta o primeiro é retirada para traz e conduzida por fórma a entrar debaixo do laço novamente formado a⁰; este ultimo é então elevado tanto quanto necessario para que atinja a posição (a⁰).

No momento de se retirar a agulha do laço *a*, já este está sustido pela renda terminada e que está junta a elle, não podendo, pois, sair da sua posição.

O mecanismo da agulha que se descreveu conduz, consequentemente, os entrelaçamentos exactamente ao logar exigido pelo padrão, e substitue assim o papel dos bilros; e substitue igualmente as agulhas e o almofadão do operario que trabalha com os mesmos bilros, pois que os entrelaçamentos são mantidos nos logares correspondentes ao padrão até que, em virtude da formação de novas secções de entrelaçamentos, seja impossivel fazer sair da sua fórma e da sua posição os entrelaçamentos já fabricados.

Emquanto que, com as machinas existentes que trabalham por secções, cada secção de laços é alçada immediatamente e de cada vez à mesma altura, de modo que assim o entrelaçamento sobre o orgão deve produzir-se immediatamente e regularmente; com a machina actual este enrolamento produz-se immediatamente depois da conclusão de um *rapport* (ou de um padrão inteiro).

O artigo manufacturado é, como mostra a fig. 1, conduzido á barra conductora G, em seguida é apanhado pelas pontas da arvore de enrolamento H e transmittido ao cylindro W, que é accionado pela fricção da arvore de enrolamento. Este recebe, então, em vez de um movimento continuo, um movimento de rotação variavel, segundo o tempo de execução e a quantidade de enrolamento do artigo fabricado, movimento que é dado pela machineta « Jacquard Dropper », que opéra o levantamento das agulhas, e por um mechanismo especial de enrolamento accionado pela dita machineta.

Este mechanismo compõe-se da roda de linguete r ligada com a arvore de enrolamento H, e da roda dentada r' que pôde girar livremente sobre esta arvore; esta roda dentada engrena com uma cremalheira r'', a qual é guiada em uma direcção vertical pelos rolos g e pela correição f e é ligada, por um modo analogo ao das agulhas, com uma caixa da machineta « Jacquard-Dropper » (por meio das alavancas h' H' e da haste B').

Sobre a roda dentada r' descansa um linguete h' que engrena com a roda de roquete que opéra a sua rotação por intermittencias em uma determinada direcção, sendo a rotação em sentido opposto impedida pelo linguete de travamento h'. Quando se pucha para trás a cremalheira, por meio da machineta Jacquard, produz-se a rotação commum das duas rodas r e r' na direcção da setta, e a arvore de enrolamento gira no mesmo sentido.

Quando cessa a acção da machineta Jacquard, uma mola, ligada com a cremalheira r'', torna a pôr o mechanismo de alavancas na sua posição primitiva; a roda r' gira na direcção opposta á da setta e a roda de roquete r fica em descaço, visto que de um lado o linguete regulador K' desliza sobre ella e do outro lado o linguete do travamento K não permite o movimento da roda reguladora neste sentido.

Assim o enrolamento do artigo fabricado não tem lugar sinão quando a caixa destinada ao mechanismo de enrolamento é posta em movimento pela *mise-en-carte* de machineta Jacquard, e é evidente que o tamanho da peça enrolada depende do deslocamento da caixa, occasionado pelos Droppers.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Reivindicações:

1ª, um tear para a fabricação das verdadeiras rendas de bilros, caracterizado por tres pentes C', C'', C''', dispostos no mesmo arco do circulo, um dos quaes, o do centro, pôde deslocar-se na sua direcção longitudinal por meio de discos e de alavancas dispostas lateralmente, como nas machinas do systema denominado « Double-Locher », afim de produzir o deslocamento para a direita ou para a esquerda dos carros que se encontram no pente C'; — carros que pôem ser conduzidos pelos rolos dentados R' R'', de um pente para o outro, e que são retidos no mesmo pente por meio dos linguetes P' e P'', os quaes são postos em movimento independentemente uns dos outros por meio de uma machineta Jacquard, ou que são impellidos por o pente posterior por meio de uma barra longitudinal L, de modo tal que a fabricação dos entrelaçamentos se effectua só e sem o auxilio do fio de urdidura, por meio dos fios das canellas conduzidos pelos carros, e que em virtude do livre movimento dos linguetes effectuado pela machineta Jacquard, os ditos fios das canellas pôdem á vontade ser postos fora da acção em qualquer occasião e por todo o tempo que se desje ou pôem ser cruzados á vontade uns com os outros, e os entrelaçamentos pôem ser dispostos uns ao pé dos outros em uma successão facultativa, podendo, porém, cada fio ser empregado de uma maneira analoga e ser gradualmente conduzido de uma extremidade á outra da renda.

2ª, em uma machina construída segundo a reivindicação 1ª, a disposição de agulhas N', N'', N''' que podem mover-se independentemente umas das outras, ás quaes, em con-

sequencia da combinação com as caixas (box) de duas machineta Jacquard, uma machineta systema « Dropper », e outra systema « Fine bars », se pôde dar um movimento e uma posição facultativos em relação aos entrelaçamentos, de modo tal que os entrelaçamentos fabricados pôem ser mantidos em qualquer posição desejada e por tanto tempo quanto se pretenda, e pode a tambem ser impedidos de mudar a sua forma e a sua posição no padrão;

3ª, em uma machina construída conforme a primeira reivindicação, um mechanismo para o enrolamento da renda fabricada, applicado á arvore de enrolamento H e composto da roda de roquete r, da roda dentada r' montada em falso sobre a arvore de enrolamento H e da cremalheira r'' ligada com uma caixa (box) de um Jacquard systema « Dropper »; mechanismo de enrolamento que é posto em movimento pela machineta Jacquard que produz o curso das agulhas de modo tal que a rotação da arvore de enrolamento se effectua em todos os momentos desejados e por tanto tempo quanto se pretenda.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.301 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Um reservatorio refrigerante. Invenção do Dr. Pasquale Ambrosino, morador em Acerra (Italia) »

O objecto deste apparelho, denominado « Reservatorio refrigerante » é esfriar a agua proveniente de uma conducta sob pressão, achando-se a mesma agua á temperatura elevada demais por qualquer motivo, e desagradavel portanto, em lugar de ser refrescante; circumstancia que se dá quando a fonte de onde se deriva a agua é pouco fresca, ou quando a conducta principal ou as conductas secundarias não se acham enterradas á profundidade conveniente, ou peor ainda, quando estas conductas ficam expostas aos raios do sol durante o verão. O meu apparelho é destinado a abaixar a temperatura da agua, forçando esta a se demorar algum tempo no reservatorio, que faz o objecto da presente invenção e se acha situado á profundidade conveniente no sub-solo onde a temperatura se mantem sempre a um gráo conveniente para o fim da invenção.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa uma secção vertical do apparelho disposto em elevação e a fig. 2 representa o mesmo reservatorio disposto horizontalmente.

A fig. 3 é uma secção do tubo de chegada da agua, e a fig. 4, uma secção dos dois tubos de forma igual que servem, um para a tomada da agua, e outro para expellir o ar do reservatorio.

O apparelho muito simples que apresento, susceptivel de ser adoptado na installação de chafarizes publicos ou bicas particulares de condução sob pressão, para fornecimento de agua fresca, mesmo durante os grandes calores do verão, e denominado com justa razão, « Reservatorio refrigerante », consiste em um recipiente de ferro fundido ou outra materia, de capacidade e resistencia variaveis, segundo o fornecimento da agua a que se deve applicar e segundo a pressão da conducta da agua.

Esse recipiente pôde ser de diferentes formas: cylindrica, parallelepida, quadrada ou outra forma polyedrica; descrever-se-ha, porém, só aqui a forma cylindrica, como typo, por ser a mais conveniente de todas para a construção e resistencia ás altas pressões.

O cylindro A deve achar-se fechado hermeticamente em todas as suas partes e ser dotado na parte superior (fig. 1) ou em um dos lados (fig. 2), de uma tampa metalica B, fixada, por meio de parafusos XX, em um flange b, situado na bica do recipiente A, afim de se poder abrir para despejo, limpeza ou outros fins; achando-se collocada entre o flange e a borda da tampa uma guarnição amililar de couro ou terracna.

A tampa B é dotada, assim como o fundo C, de nervuras, susceptiveis de resistir á pressão da agua contra as bases do cylindro, sendo a parede cylindrica sufficientemente resistente por sua propria forma.

O cylindro tem tres orificios, fechados por meio de porcas, achando se dous destes orificios praticados na parte superior em f₁ f₂ (fig. 1), e o terceiro lateralmente, em f₃.

O orificio f₁ se acha distante de 3 a 4 centimetros da borda do reservatorio; o orificio f₂ á mesma distancia do fundo e o orificio f₃ é praticado no centro da tampa.

Nesses orificios parafusam-se, respectivamente, tres tubos de bronze, dotados em sua parte superior de fios de rosca, e que se ligam aos tubos da conducta de agua.

Os dous tubos dos orificios f₁ e f₂ são de forma igual e designados por t na figura 4, que se refere ao orificio f₁. Uma das extremidades do tubo t se parafusa na porca da tampa B, no ponto determinado, o qual se acha dotado de um flange r que, por meio de uma armilla de couro ou borracha, fecha hermeticamente o orificio f₁; e na outra extremidade superior do tubo parafusa-se a luva u, que comprime o flange do tubo de chumbo V¹, de que se fallará adeante.

Serve um arranjo identico para o tubo f₂, que conduz ao tubo V². Ambos aquelles tubos desembocam immediatamente do recipiente A, enquanto o tubo t' (figs. 1 e 3) se prolonga até 6 a 8 centimetros no mesmo cylindro, com o interior do qual comunica por um certo numero de orificios praticados na parte lateral do mencionado tubo, sendo estes orificios de diametro igual, ou pouco inferior, á espessura da mesma parede, e formando seu eixo um angulo agudo, aberto para cima, com o eixo do tubo. Em sua parte superior á conexão com o tubo V³ é identica á conexão do tubo V¹ fig. 4.

Em f₃ nota-se um augmento da parede do cylindro, como nos orificios f₁, f₂ e f₃, permitindo este augmento de espessura praticar o orificio de porca quando se deseja dar ao reservatorio refrigerante a posição horizontal, como se explica adeante.

Dou ao tubo t' V³ o nome de tubo de immissão da agua de jacto invertido, porque elle serve para a entrada da agua no cylindro em direcção retrograda, e ao tubo t V² o nome de tubo de immissão por ser destinado á sahida da agua do cylindro para ser fornecida pela bica, enquanto denomino o tubo t V¹ tubo de respiração, pela razão que serve para a sahida do ar do cylindro quando este se enche de agua pelo funcionamento do apparelho, ou a sahida do ar introduzido com a propria agua.

O reservatorio refrigerante assim disposto se deve collocar á proximidade do chafariz ou bica em uma profundidade tal debaixo do solo que, durante o verão, a temperatura não exceda de 16° C, utilizando-se para este fim qualquer escavação existente, como poços, adegas, subterraneos, ou cavando-se um poço ou valla, em que o reservatorio se põe em communicação, de uma parte com a conducta sob pressão V², por meio da conexão do tubo t' de immissão, e de outra parte com o tubo V³, que conduz á bica, por meio da conexão do tubo t de emissão. O tubo de respiração t V¹, communica com a atmosphera por meio da conexão correspondente e se termina por uma torneira reguladora.

Outra torneira reguladora se colloca entre a conducta e o reservatorio, e serve tanto para regular o fornecimento de agua da bica, especialmente quando esta se acha publica, como para suspender a introdução da agua no reservatorio, quando por um motivo qualquer, se ha de interromper o funcionamento do mesmo reservatorio.

Acaba la a installação, para fazer funcionar a bica, abrir-se-ha a torneira reguladora entre a conducta e o reservatorio assim como a torneira existente entre o reservatorio e a atmosphera. A agua desce então pelo tubo V², no cylindro A e a proporção que este se enche, o ar sahe pelo tubo V¹. Assim que se espar a agua por este ultimo tubo V¹, signal será que o reservatorio se acha cheio.

Fecha-se então a torneira do reservatorio e abre-se a torneira da bica; feito o que, o funcionamento do aparelho inteiro se acha completo.

Para se conseguir uma boa installação, não se deve perder de vista que os principios scientificos sobre os quaes se basea o funcionamento do aparelho refrigerante são os seguintes:

1º, o conhecimento geologico da temperatura invariavel em uma profundidade do solo dada, a qual temperatura, em nossas latitudes, não excede a 15° C.

2º, o principio physico da distribuição da agua em camadas sobrepostas segundo sua temperatura differente, sendo esta a razão pela qual o tubo de emissão ti se prolonga no recipiente e é dotado de orificios lateraes praticados a angulo agudo, de jacto invertido, para agua tepida que entra por ella para ir occupar a parte superior do recipiente A, na direcção indicada pelas flechas, e ter o tempo de se esfriar, descendo depois para a parte inferior, onde se acham o orificio e o tubo de emissão.

3º, o principio physico do calor radiante e do esfriamento consecutivo dos corpos quentes collocados em ambiente mais frio até equilibrio de temperatura. Obtem-se mais ou menos rapidamente este equilibrio segundo a maior ou menor conductibilidade para o calor do ambiente em que se colloca o corpo mais quente. Ora, como, em these geral, esta conductibilidade é mais forte nos solidos que nos liquidos e muito fraca nos corpos aeriformes, é necessario, para installar uma bica de agua por este methodo de reservatorio refrigerante, collocar o reservatorio em um ambiente solido ou liquido, pois em um ambiente aeriforme o esfriamento da agua, cheganlo ao mesmo ambiente, havia de ser muito lento.

Deve se, portanto, mesmo quando se colloca o aparelho em uma alga, cavar um poço ou valia, em que se enterra o aparelho e que se cobre depois com terra m. lhada.

Em muitos casos, por motivos technicos ou maior commodidade, póle-se ser conveniente dispôr o aparelho em posição horizontal e não em posição vertical.

Neste caso, deve-se mular a collocação dos orificios e dos tubos de comunicação correspondentes.

O orificio do tubo de immissão de jacto invertido se pratica então em f 4 (fig. 2), obturando-se ao mesmo tempo hermeticamente por uma rolha de flo de rosca o orificio f. 2, e deixando-se no mesmo estado a parede mais espessa f. 2, no caso de não se achar ainda praticado o orificio (fig. 2).

O orificio para o tubo de emissão deve se perfurar em f 1, e o orificio para o tubo de respiração em f 3, pois este ultimo deve sempre se achar situado no ponto mais elevado do aparelho, como se comprehende facilmente.

Cumpra ainda notar que o fornecimento da agua da bica deve ser de jacto interrompido por meio de uma torneira, tanto para economizar o liquido como para evitar um movimento muito rapido da agua no reservatorio, porque neste ultimo caso o poder refrigerante do mesmo reservatorio ficaria annullado, ou pelo menos sensivelmente reduzido, não havendo tempo para o esfriamento da agua.

No ponto de vista economico será de grande vantagem installar o serviço, publico ou particular, com duas derivações, das quaes uma em comunicação directa com a conducta, para tomar a agua destinada á cozinha, banheiros, lavagem, etc.; e outra, em combinação com o reservatorio e que ha de fornecer a agua para beber ou refrescar outras bebidas, ou outros fins refrigerantes.

Finalmente, apesar de não se poder indicar exactamente o tempo necessario para o esfriamento completo de um reservatorio dado, por causa da diversidade de conductibilidade do ambiente em que póle-se installar e da differença entre a temperatura da agua que entra no reservatorio e a do meio em que se acha collocado o mesmo reservatorio, póle-se affirmar, á vista das experi-

encias realizadas que, com uma differença de 15° C entre a temperatura do ambiente (solido ou liquido) e a agua introduzida no reservatorio, consegue-se o equilibrio de temperatura, para todas as partes do proprio reservatorio, á profundidade de 10 centimetros por hora.

Assim póde se, praticamente, dar a uma bica publica, em cada metro cubico de capacidade do reservatorio, um fornecimento de agua continuo de 3 1/2 litros por minuto, si o diametro do reservatorio for de um metro; e, com o mesmo volume, com a superficie exposta ao esfriamento augmenta a proporção, que diminua o diametro da base, póle-se ter por certo que o fornecimento de agua fresca ha de ser de 4 1/2 litros si o mesmo diametro for de 0m,80, de 6 litros com um diametro de 0m,60, de 9 1/2 com um diametro de 0m,40, e de 17 litros si o diametro for de 0m,20, sem haver risco de ser fornecida a intervallos agua não fresca.

Segue-se que um reservatorio de um hectolitro é sufficiente para uma casa particular, um reservatorio de um metro cubico basta amplamente para um quarteirão de 1,000 habitantes; principalmente si, como se disse acima, elle se achar associado com outro recipiente de agua não esfriada, em comunicação directa com a conducta.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um reservatorio refrigerante, de capacidade e resistencia convenientes, destinado a se installar no subsolo a uma profundidade conveniente, achando-se este reservatorio fechado hermeticamente e em comunicação com uma conducta de agua sob pressão, de uma parte, e de outra parte, com um cano de fornecimento, dotado de um tubo de respiração; tendo por fim o mesmo reservatorio fornecer agua de consumo fresca agradável de beber e susceptivel de matar a sede, mesmo durante os fortes calores do verão sob os ardentes raios solares, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

2.º No reservatorio a que se refere a reivindicação precedente, as conexões de tubos com canos nas differentes partes dos reservatorios e o augmento de espessura da parede do modo e para os fins indicados, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

3.º No reservatorio e nas conexões de tubos que fazem o objecto das duas reivindicações que precedem, o tubo de immissão de agua de fundo fechado dotado de orificios lateraes obliquos que lançam a agua para a parte superior do reservatorio, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1897.— Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.302 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Novo gerador de gaz acetylene. Invenção de Henri Stephan, morador nesta Capital

A minha invenção consiste, referindo-me ao desenho, fig. 1 em o aparelho vertical, em que:

E, é o gerador formado de um cylindro ao fundo do qual se acha um balde F, destinado a receber a maior parte da cal formada durante as reacções do carbureto de calcio sobre a agua. Introluz-se o carbureto de calcio pela manga H; precipita-se elle immediatamente no balde F, a reacção produz-se, o nivel da agua baixa no cylindro E, ao passo que se eleva na manga H; uma vez restabelecido o equilibrio não é preciso incomeçar se com o nivel, que subirá sempre, em cada introdução de carbureto, até ao tubo I. O gaz desprende-se na parte superior do corpo cylindrico E de modo a introduzir-se sob a campana do gazometro, por um systema de tubos D.

O gerador E enche-se de agua tirando a tampa G, disposta com junta hydraulica sim-

ples ou multipla segundo a pressão que se quer obter, podendo variar de 4 a 30 centimetros (quatro a trinta) de agua, o que é necessario para o funcionamento de certas lampadas. Torneira g collocada em cima do gerador permite purgar o ar e ter um gaz perfeitamente puro.

E' sufficiente precipitar alguns pedaços de carbureto de calcio pela manga H para reproduzir nova quantidade de acetylene, quando no gazometro não haja mais, ou esteja para acabar.

Quando se dispõe de pedaços muito pequenos, na pratica embrulha-se estes pedaços em um pequeno sacco de papel e introduz-se o embrulho no gerador; a reacção é menos immediata e a totalidade de gaz chega no espaço E para penetrar em seguida no gazometro pelo tubo D.

Para evitar a perda de gaz no momento de introduzir o carbureto na manga H, faço umas caixas para carga, simplificando tambem as provisões.

Uma das particularidades deste aparelho consiste na caixa inferior A contendo agua até ao nivel da torneira a. O gaz produzido descendo pelo tubo D, mergulha na agua da caixa A lavando-se; ha tambem outra vantagem nesta caixa, fôrma junta hydraulica entre o gerador e o gazometro com o qual se comunica pelo tubo B; e quando se tiver de proceder a uma limpeza no gerador, esvaziar o balde para substituir a agua, não haverá o risco da volta do gaz do gazometro, pois a agua introluzindo-se no tubo D formará o fechamento hydraulico.

O batoque C facilita a limpeza do gerador. O modelo mais pratico destes geradores é o representado na fig. 2 em corte vertical.

Uma installação completa compõe-se de uma lateria de dous, tres ou mais geradores, de um lavador e do gazometro.

O carbureto de calcio é introduzido por meio de caixas de carga por uma abertura praticada na parte superior do cylindro inclinado; cahem em A e o gaz subindo na parte B chega ao cylindro D para dahi ser conduzido ao gazometro. A limpeza de cada gerador é independente da de seu vizinho, visto que as comunicações são fechadas hydraulicamente.

Emprega-se este gaz na illuminação, além da domestica, nos pharões isolados, fôgos fluctuantes, boias, wagons e signaes de caminho de ferro, acampamentos, nas fazendas etc., e no aquecimento, além do domestico, nas estufas para a cultura, nos laboratorios e em particular, nas pequenas cidades e colônias.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um gerador de gaz acetylene, vertical, constituído de um cylindro G, uma tampa G, um balde F, a manga H, systema de tubos D, caixa inferior A, dispostos e funcionando conforme está descripto no presente relatório e representado na fig. 1 do desenho;

2.º, como variante em formato, do gerador acima, o representado na fig. 2, mais pratico e constituído conforme está descripto no presente relatório e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro 7 de junho de 1897.—Como procurador, Adolpho Bailly.

ANNUNCIOS

Moinho Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo fallecido o director secretario, e segundo dispõe o paragrapho 5º do art. 8º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 32 (sobrado), para o fim de preencher essa vaga.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1897.— O presidente, Carlos Gianelli.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1897.